



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº. **919/2021/SIGMA/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9271**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

30/03/2022 08:18

SEI/ABC - 0027662070 - Portaria



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57  
Disponibilização: 29/03/2022  
Publicação: 29/03/2022

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 40 de 28 de março de 2022

Designa servidores para compor a Equipe de Licitação - SIGMA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 129 de 03 de novembro de 2020.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Licitação - SIGMA**, desta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO:

I - Pregoeira:

a) Nilséia Ketes, matrícula nº 300061141.

II - Membros da Equipe de Apoio:

a) Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula nº 3001768695;

b) Jenilson Reis de Azevedo, matrícula nº 300102002;

c) Jéssica Bazan Padilha Graciliano, matrícula nº 300130071.

Parágrafo único. Fica designada à função de Pregoeira Substituta a servidora indicada na alínea "a" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 129 de 03 de novembro de 2020 (id 0014399836), publicada no [DOE nº 213](#), pp. 19-20, de 03 de novembro de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Amanda Talita de Sousa Galina**

Diretora-Executiva – SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Talita de Sousa Galina, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/03/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027662070** e o código CRC **4E55246A**.

[https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=27690417&in...](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27690417&in...) 1/2

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 919/2021/SIGMA/SUPEL/RO**

**COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 40/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 22/03/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n° 919/2021/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de disputa ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual n° 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, n° 16.089/2011 e n° 21.675/2017, Decreto Federal n° 10.024/2019, com a Lei Complementar n° 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual n° 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2022.**

**HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0036.009082/2021-83**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

**2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Aquisição de material permanente (Aparelho de anestesia, Aparelho para fototerapia, Banqueta para parto, Berço aquecido e outros) para atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e o Hospital Regional de São Francisco, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Local/Horários/Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Prazo/Cronograma de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Garantia/Assistência Técnica:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 2.3 e 2.4 do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Do Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Do Reajuste do contrato:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. Da Fiscalização:** Ficam aquelas estabelecidas [nos itens 4.3.6, 4.3.7 e 4.3.8 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente

**2.8. Da validade das propostas:** 90 (noventa) dias

**3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação **SIGMA**

**9271**, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**3.1.1.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**3.1.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

**3.1.4.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 23 do [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda- feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

## **5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. Para o item **01**, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

5.3.1.3. Para o item **11** aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

5.3.1.4. Para os itens **02 a 10, 12 a 48**, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.3.10. Empresas que apresentarem plano de recuperação judicial homologados pelo juízo competente conforme art. 58 da Lei 11.101/2005, ficando dispensadas da apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei n° 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei n° 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei n° 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93](#).

## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

### **Equipe de licitação SIGMA**

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

## **6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

## **7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL de cada item.

## **8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os **documentos de habilitação** e **proposta** conforme as exigências dos itens 8.5 e 13.

8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.2.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.2.1.2. Quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital, contendo as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

## **8.5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA**

8.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Comprasnet deve conter: Valor unitário e total, especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante. Modelo disposto no **Anexo III** do edital.

8.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens. **Conforme item 11.3 do Termo de Referência.**

8.5.3. Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto na ANVISA, observando-se a validade, contudo, existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim cadastrados sendo publicada no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro destes produtos, devendo ser apresentada Cópia desta Publicação (conforme item 3.2, pág. 14, Vigilância Sanitária e Licitação Pública), os equipamentos que não necessitem de registro nem cadastro a empresa deverá justificar e comprovar a isenção de registro ou cadastro. **Conforme item 11.5 do Termo de Referência.**

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

**9.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**.

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

94.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) 2% (dois por cento)

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.20. Nos itens de ampla participação, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.20.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.21. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, será aplicado o desempate das seguintes formas:

9.21.1. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual n° 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei n° 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação **SIGMA**

margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**10.1.** Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITARIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARAMENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.

11.5.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

## **13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

**13.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitante(s);

**13.1.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.
- a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
- a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- b) Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.
- b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

**a)** Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

**b)** De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características.

**b.1)** Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de produtos condizentes com o objeto desta aquisição.

**c)** Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

**c.1)** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 20 % (vinte por cento) do quantitativo do item em que esteja participando.

**c.1.1)** Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

**c.2)** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

**c.3)** Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**c.4)** Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, para esclarecer ou complementar as informações do atestado. (Parecer nº 628/2020/SESAU-DIJUR (0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

13.8. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado.**

13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **13.14.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

**13.17.** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) **HABILITARÁ** a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de **HABILITAÇÃO**, declarada a empresa **VENCEDORA** do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

### **Equipe de licitação SIGMA**

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;  
b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

## **16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17 – DO PAGAMENTO**

Conforme estabelecido **no item 5** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme estabelecido **no item 6** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme estabelecido **no item 7.1** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Conforme estabelecido **no item 7.2** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**21 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado. Conforme estabelecido **no item 13.5** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **SESAU**, Unidade Gestora **SESAU**, **Fonte 0209, Programa/Projeto Atividade 1615, Elemento de Despesa 44.90.52**.

**23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

*23.7. O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no **Cadastro de Fornecedores Estadual**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011)***

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

23.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

23.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

**23.20.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)

23.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

## **24 – ANEXOS**

**24.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;

**ANEXO III** – Modelo de Carta Proposta

**ANEXO IV** – Modelo de Minuta de Contrato



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

**Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2022.**

**Nilseia Ketes Costa**

Pregoeira Equipe Sigma SUPEL-RO

Mat. nº. 300061141



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

**1.1** Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**1.2** Requisitantes: Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB; Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

**2 OBJETO**

**2.1** Aquisição de material permanente para atender o Estado de Rondônia, tendo como unidades assistidas o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e o Hospital Regional de São Francisco, através da Proposta 00733.062000/1200-63.

**2.2 Descrição técnica**

**2.2.1** O material a ser adquirido deverá possuir as características mínimas abaixo citadas, em perfeitas condições de uso, e em total conformidade com as especificações:

Item:	Descrição:	Unidade:	Quantidade solicitada:
<b>Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP</b>			
01	<p>Aparelho de Anestesia (Carro de Anestesia), Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador ; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. alimentação 220v.</p>	Unidade	01

02	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) ILUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA LED/APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia com lâmpadas de led, em pedestal móvel, com rodízios giratórios e freios, com baixo consumo de energia e dimensões reduzidas; com distribuição equivalente de radiação no centro e nas extremidades da área focada, mantendo alta radiação nestas duas áreas; com ajuste da intensidade da irradiação conforme necessidades médicas; com indicador independente de horas para a lâmpada e horas de tratamento; com dispositivo para memorização das irradiações, para emissão de relatório e saída para impressora ou computador. alimentação 220v.	Unidade	02
03	BANQUETA P/ PARTO VERTICAL Especificação Técnica: Uma Banqueta Auxiliar Para Parto Humanizado, Pode Ser Usado Em Hospital Ou Em Parto Domiciliar, Design Desenvolvido Para Maximizar O Conforto E A Estabilidade Para Ate 120 Kg, Feito De Fibra De Vidro De Alta Resistencia, Fácil De Limpar, Não Possui Emendas Ou Frestas, Equipado Com Uma Bacia Em Aço Inox Para Coleta De Líquidos E Placenta, Banqueta Com Tampa (Parte Superior) Em Formato De Anel, Aberta Na frente, Permite Total Visualização Do Processo Do Parto, Design Especial Do Acento, Permite Total Conforto Para A Parturiente, Ao Mesmo Tempo Em Que O Cócix E Ossos Da Bacia Ficam Livres, Peso Aproximado 4kg, Com Altura De Aproximadamente 50cm E Diâmetro De Aproximadamente De 54 Cm.	Unidade	03
04	Berço Aquecido Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. alimentação 220v.	Unidade	02
05	BERÇO DE ACRÍLICO Berço com cuba de acrílico transparente tamanho recém nato, com as seguintes características mínimas exigidas: - Cuba em acrílico transparente e removível; Deve ter estrutura principal em tubo de aço, sem pontos aparentes de solda, deve ser pintado com acabamento em tinta pó eletrostática epóxi.- Deve possuir cantos arredondados para evitar acúmulo de sujeira e proporcionar facilidade na limpeza do compartimento do paciente/recém nascido; - Fornecido com 4 rodízios de 4, sendo no mínimo dois com freios;-Deve possuir mecanismo de ajuste de altura do leito; - Bandeja inferior para armazenamento de objetos; - Porta ficha para identificação do recém nascido em local visível; Deve permitir posições do leito em trendelenburg, proclive e horizontal, com trava de segurança;-Puxador de alça que permite ao operador permaneça ereto no deslocamento do berço;Acessórios:1 - colchão com no mínimo 2 cm de espessura que permite maciez e a sensação de espuma acolhimento para o RN, elaborado com material auto-extinguível, atóxico e antialérgico, nas dimensões do cesto, com capa protetora Fornecimentos de manuais de operação e instalação em português.	Unidade	02
06	Bomba de Infusão KVO POSSUI ALARMES POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO POSSUI VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/CARGA BOLUS POSSUI BATERIA POSSUI EQUIPO UNIVERSAL, alimentação 220v.	Unidade	07
07	Cardiotocógrafo PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUPORTE CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO P/ FETO GEMELAR, AJUSTE PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2 2 TRANSDUTORES US- FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3 1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4 C/ CINTAS, OUTROS COMPONENTES C/ IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS C/ MEMÓRIA INTERNA, alimentação 220v.	Unidade	02

08	<p>CPAP C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL: possui fornecimento ajustável da pressão positiva contínua nas vias aéreas mediante a oferta de fluxo contínuo da mistura de ar comprimido e oxigênio, aquecida e umidificada, além de em uma pressão expiratória final controlada por meio de coluna de água e borbulha.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controles microprocessados;</li> <li>• Indicação das temperaturas, da saída da câmara e proximal ao paciente;</li> <li>• Alarme audio-visual;</li> <li>• Indicações de equipamento ligado e aquecendo;</li> <li>• Duplo sensor para monitoramento das temperaturas proximal ao paciente e da saída da câmara de água.</li> <li>• Alimentação: 220 v (50/60 Hz)</li> <li>• Sensor para duplo para monitoramento das temperaturas de saída da câmara e entregue ao paciente</li> <li>• Válvula de alívio de pressão: 17 cm H2O</li> <li>• Fluxo Máximo de entrada: 15 L/m</li> <li>• Blender com ajuste de FIO2: de 21 a 100% de O2</li> <li>• Pressão CPAP: até de 0 a 15 cm H2O</li> <li>• Pressão regulada frasco de bolhas: de 0 a 10 cm H2O</li> </ul>	Unidade	05
09	<p>Detector Fetal TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO, alimentação 220v.</p>	Unidade	10
10	<p>Incubadora de Transporte Neonatal, Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante alimentação 220v.</p>	Unidade	01
11	<p>Monitor Multiparâmetros SUPORTE P/ MONITOR POSSUI 5 PARÂMETROS BÁSICOS MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12', ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, alimentação 220v.</p>	Unidade	04

12	Monitor Multiparâmetros para UTI 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP SUPORTE P/ MONITOR POSSUI PRESSÃO INVASIVA (PI) (NÃO POSSUI CAPNOGRAFIA )/AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA DÉBITO CARDÍACO NÃO POSSUI TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12", alimentação 220v.	Unidade	02
13	Oxímetro de Pulso PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO, alimentação 220v.	Unidade	06
14	Oxímetro de Pulso: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO, alimentação 220v.	Unidade	04
15	POLTRONA CAMA DE ACOMPANHANTE - Poltrona Hospitalar para acompanhante com funcionalidade de cama quando aberta. - Base leito apresenta 02 segmentos dobráveis e estrutura tubular em aço carbono com tubos redondos de 30 mm x 30 mm e parede de 1,5 mm; Com dimensões de comprimento de cada um deles 940 mm x largura de 700 mm, com chapa de compensado de 12 mm. Pintura eletrostática a pó. Estofamento com revestimento em courvim. Com 02 peças de 100 mm de espessura, em espuma D-33, 940 mm x 700 mm, as quais são dotadas de zíper nas laterais permitindo higienização total do conjunto; 02 peças de espuma de 100 mm de espessura, em espuma D-33 x 700 mm 350 mm x 700 mm, também dotadas de zíper que possibilita total higienização. Com assento e encosto moduláveis estofados em espuma com revestimento em courvim. Apoio de braços confeccionado em tubo de aço carbono redondo de 1.1/4' x 1,5 mm de espessura. Funcionalidade: Poltrona e se necessário transforma-se em uma cama. DIMENSÕES APROXIMADAS Tamanho quando fechado: 710 mm largura X 750 mm de comprimento. Quando cama (aberto): 710 mm de largura X comprimento Aberto: 1,90 m; DOCUMENTAÇÃO Apresentar manual de instrução em língua portuguesa ou catálogo;Garantia 12 meses.	Unidade	01
16	Reanimador Pulmonar em T *Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia: Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.	Unidade	01
17	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULAINSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO TAMANHO PEDIÁTRICO	Unidade	05
18	Cama PPP Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perna removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	Unidade	02

19	INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDOS (ESTACIONÁRIA NEONATAL), com características técnicas mínimas: Incubadora elaborada em material com tratamento anti ferruginoso e oxidante; Cúpula de dupla parede em acrílico transparente; Quatro portinholas ovas fechadas sobre guarnições atóxicas. Porta tipo iris no centro da cabeceira e portinhola para retirada de materiais no lado oposto; Portas de acesso frontal e posterior, rebatíveis em toda a extensão da cúpula, permitindo operação concomitante de dois operadores sobre o paciente. Oito passa-tubos flexíveis; Sistema de ajuste do leito em Trendelenburg, Próclive em qualquer angulação de no mínimo 0 e 12º, bem como em posições horizontais alta e baixa; Leito radiotransparente com gaveta para chassi radiográfico; Sistema contínuo de servo-controle e monitorização das temperaturas do ar e da pele do paciente; Balança radiotransparente incorporada ao equipamento que possibilita a pesagem do paciente no próprio leito e com indicação do peso no painel de controle com gráficos de ganho relativo; Alarmes de alta e baixa temperaturas do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor, excesso de peso; Sistema de servo-controle e monitorização alimentação 220v.	Unidade	01
<b>Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF</b>			
20	Armário móvel de madeira ou similar. Altura de 210 cm e largura de 110 cm para guarda de materiais diversos.	Unidade	01
21	Aspirador de secreções elétrico móvel. Fluxo de aspiração: 31 a 49 LPM, possui válvula de segurança, com frasco termoplástico ou de vidro. Bateria recarregável bivolt, com rodízios. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	Unidade	01
22	Balde/lixadeira. Cesto de lixo sem pedal. Capacidade de 11 até 20 litros, composição: de aço ou ferro pintado. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	Unidade	01
23	Banqueta. Banco pequeno e sem encosto. Em aço inoxidável, assento giratório e com regulagem de altura entre 47 e 65 cm. Diâmetro do assento: 30 cm. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	Unidade	02
24	Banqueta para parto vertical. Composição em polietileno de média densidade (PEMD). Fácil de limpar, design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg. Sem emendas e frestas e aberto na frente, características que permitem total visualização do processo de parto, podendo ser utilizado também sobre a cama. Peso aproximado de 3 kg.	Unidade	02
25	Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica bivolt. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	Unidade	02
26	Berço para recém nascido. Estrutura em tubo de aço inoxidável, cesto removível em acrílico transparente. Permite o movimento de Trendelenburg e próclive. Rodízios de 2 1/2, com colchonete impermeável D23, dimensões da estrutura aproximadas de 75 cm de comprimento; 40 cm de largura e 80 cm de altura. Dimensões do cesto: 20 cm de altura, 34 cm de altura e 67 cm de comprimento. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	Unidade	01
27	Bomba de infusão. Volumétrica com sistema eletrônico micro processado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais através de equipos específicos. Equipamento portátil, leve e compacto. Possui sistema anti-bolus após oclusão e sensor de bolhas de ar. Com completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão do equipo, ar na linha, KVO, pressão no sistema, porta aberta e final de infusão, colocação do equipo, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico, sistema bivolt e bateria universal. Preferência pelas marcas: Fresenius-Kabi ou Samtronic Giraset, uma vez que são os equipos disponíveis na Central de Abastecimento Farmacêutico desta secretaria de saúde.	Unidade	02

28	<p>Cama PPP. Cama hospitalar que reúne condições necessárias para parto normal (parto humanizado). Possui controle remoto com alça que permite ser colocado em várias partes da cama e controle total de todos os seus movimentos. Arco sustentação (esforço) removível, suporte de soro com ajuste de altura. Colchão tripartido em espuma de alta densidade, cabeceira removível, rodízios de 4" com trava, encosto reclinável em 10 posições com inclinação de 0° a 70°, tanque de placenta em aço inoxidável, braço para esforço com 3 ajustes em aço inoxidável e acabamento em silicone. Peseira ergonômica com rotação de 30° de 2 ou 8 posições, suporte lombar dobrável. Posições possíveis: Próclive, Trendelenburg, Encosto Reclinável, Horizontal e Altura do Leito. Dispõe de grades laterais retráteis e deslizantes, alavanca para destravamento imediato do encosto (CPR), perneiras removíveis e ajustáveis e quadro de complemento para os pés. Alimentação elétrica: bivolt, capacidade de trabalho: até 200 kg, altura de 700 mm a 1004 mm, largura de 890 mm, comprimento de 1870 mm. Garantia de 1 ano contra defeitos da fabricação.</p>	Unidade	02
29	<p>Cardiotocógrafo. Possuindo FHR, TOCO, AFM, MFM, Twin-FHR, Maternal SpO2/HR, Maternal NIBP, Estação Central, NST Relatório, tendo VGA, Fetal Acústico Estimulador, sonda à prova de água, carro de suporte com tela de no mínimo 10", tendo transdutor de ~ 1 MHz água pulso a prova Doppler para detecção, possibilidade de registro de movimento fetal perfil (FMP), detecta e registra automaticamente os movimentos fetais grosseiras do corpo capacidade de monitoramento ultrassom gêmeo, alarmes de frequência cardíaca fetal e sonoros intermitentes configuráveis, possuindo impressora, memória de 24 horas de vestígios fetais apoiar conexão TCP / IP, bateria interna e alimentação CA da fonte de alimentação 127/220, incluindo carrinho de transporte e suporte do equipamento.</p>	Unidade	01
30	<p>Carrinho de Emergência. Fabricado (estrutura) em material resistente "aço" ou similar, com puxador traseiro, grade de proteção na bandeja superior, possuindo no mínimo 4 gavetas de material resistente e fácil higienização, sendo uma , a primeira, para medicamentos possuindo divisórias, Suporte de oxigênio com sistema de fixação do cilindro, suporte para desfibrilador/cardioversor, monitor, suporte de soro com ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha/régua de tomadas com capacidade de no mínimo 4 pontos, 2P + T, com extensão de no mínimo 2 m, possuindo rodízios com sistema de travas, incluindo cilindro de oxigênio de 1 m³ com regulador de de alta vazão (dois manômetros).</p>	Unidade	01
31	<p>Carro Maca Avançado. Estrutura: confeccionada em aço inoxidável, revestida por carenagem em fiberglass ou similar, leito em material polimérico resistente e fácil higienização, incluindo colchonete D-33, revestimento em courvin, dotado de zíper permitindo higienização total do conjunto, com grades laterais: confeccionadas em aço inoxidável, suporte de soro com 04 ganchos, movimentos do leito hidráulico, elevar/baixar, sendo que apoio de pernas e dorso: os movimentos do apoio de pernas e dorso são proporcionados por sistema, Trendelemburg/Reverso: os movimentos de trendelemburg e reverso são facilmente proporcionados por pressionamento manual de alavanca mecânica, sistema duplo rodízio, possuindo freios em diagonais. Protetores laterais e frontais. Equipamento dotado de proteções antichoques laterais e frontais Capacidade: Até 180 Kg.</p>	Unidade	01

32	<p>Computador (Desktop-Básico). É um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop e processador com no mínimo 4 núcleos, 6 threads e frequência de no mínimo 3.0 GHz; Deve possuir 01 disco rígido de 1 TB e SSD de no mínimo 120 GB, sendo o SO instalado no SSD, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo deve ser integrado com memória compartilhada com o SO e ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse tipo laser, com cabo USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede ethernet 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11n e/ou 802.11ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) com licença OEM vitalícia a fim de permanecer válida nos casos de formatação. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Incluem-se ainda 03 conectores de vídeo - sendo eles: 01 analógico VGA, 01 digital nos padrões DisplayPort e 01 digital nos padrões HDMI. Além do tipo de tela possuir tratamento antirreflexo. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>	Unidade	02
33	<p>Escada com 2 degraus. Estrutura tubular fabricada em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante e pintura eletrostática em pó. Pés com ponteiros de borracha, garantia do fabricante de 12 meses.</p>	Unidade	02
34	<p>Esfigmomanômetro adulto com estetoscópio. Inclui estojo para armazenamento. Livre de látex, verificado e aprovado pelo INMETRO, manguito com pera em PVC, braçadeira em nylon com velcro. Tamanho da braçadeira: 14 x 51 cm, circunferência do braço recomendada para uso adulto: 18 - 35 cm, faixa de medição: 0 - 300 mmHg, divisões de 2 mmHg.</p>	Unidade	02
35	<p>Espaldar em madeira (Barra/Escada de Ling). Material: madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador. Peso máximo suportado: até 140 kg, fixado na parede. Dimensões: 48 x 93 x 238 cm (C x L x A). Distância entre a parede e o espaldar: 13,5 cm; distância entre os bastões: 19 cm; espessura das barras: 3,2 cm.</p>	Unidade	01
36	<p>Estetoscópio adulto. Duplo, auscultador de cabeça dupla que permite a auscultação de sons em alta e baixa frequência. Anel: possui anel antifrio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente. Hastes: leves e mais resistentes que proporcionam mais ergonomia e desempenho. Olivas: macias fabricadas em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto. Acabamento: em liga de alumínio anodizado. Comprimento de 77 cm e garantia de 3 anos contra os possíveis defeitos de fabricação.</p>	Unidade	02
37	<p>Estetoscópio pediátrico. Duplo, fabricado em aço inoxidável, ângulo em metal cromado, olivas em PVC, tubo em Y de PVC, mola de aço cromado, auscultador em aço inox com anel isolante antifrio. 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	02

38	<p>Incubadora de Transporte Neonatal. Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação. Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
39	<p>Laringoscópio adulto. Kit contendo um cabo convencional de laringoscópio adulto acompanhado com três lâminas curvadas nos tamanhos: 3, 4 e 5. Cabo de tamanho médio, confeccionado em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável e autoclavável. Cabo recartilhado para promover segurança e ergonomia, alimentação à pilha tipo C inclusa. Entrada para lâmina com iluminação (lâmpada vacum, lâmpada halógena 2,5V, lâmpada halógena 3,5V e lâmpada de led - ambas inclusas). Suporta até 4000 processos de esterilização em autoclave a 134° C, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
40	<p>Mesa de cabeceira. Mesa para disposição ao lado do leito hospitalar, dispõe de uma porta e uma gaveta na cor branca. Possuindo dimensões externas aproximadas de comprimento: 0,45 m; largura: 0,40 m e altura: 0,80 m. Com uma prateleira interna em pintura epóxi, pés com rodízios. Fabricada em MDF ou material similar resistente. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	02
41	<p>Mesa de mayo. Fabricada em aço inoxidável, armação tubular com rodízios de 2 totalmente em inox, altura regulável por roseta, acompanhada de bandeja também em inox. Altura mínima: 0,77 m, altura máxima: 1,25 m. Dimensões da bandeja: 43 cm de comprimento x 30,5 cm de largura. Peso aproximado de 3 kg.</p>	Unidade	01
42	<p>Mesa ginecológica. Possui armário gabinete com 3 gavetas e armário com 2 portas para armazenamento de instrumentos e materiais utilizados durante os procedimentos obstétricos. Gabinete fabricado em MDF resistente. Sendo as dimensões: 80 cm de altura; 120 cm de largura e 60 cm de comprimento, pesando aproximadamente 60 kg. Cor: preto ou azul marinho. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
43	<p>Mesa para computador. Utilizada para alocação de computadores e exercer tarefas cotidianas. Altura de 75 cm, largura de 120 cm, profundidade de 60 cm, pés em metalon 50 x 30, tampo em MDP. Possui acabamento de fita de borda e duas gavetas auxiliares com chaves. Garantia conforme o que é preconizado por legislação específica.</p>	Unidade	01
44	<p>Mesa para impressora. Utilizada para alocação de impressora. Fabricada em MDP 15 mm, tampos com cantos arredondados e com acabamento em toda a borda de extensão. Dimensões de 74 cm de altura, 50 cm de largura e profundidade de 40 cm. Fabricada em material resistente na cor branca eletrostática epóxi à pó de alta qualidade e durabilidade. Garantia conforme o que é preconizado por legislação específica.</p>	Unidade	01

45	Oxímetro de pulso. Utilizado para a verificação da saturação parcial de oxigênio através de métodos não invasivos. Visor LCD colorido de alta resolução. Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Possui 5 formatos de visualização. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Sensor pediátrico e neonatal opcional. Certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 meses contra defeitos na fabricação.	Unidade	02
46	Poltrona hospitalar. Na cor bege para descanso, assento, encosto de braços e pernas estofados em courvim. Reclinável em 04 posições. Estrutura com tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto e assento de descanso para os pés estofado com espuma D23R com 70 mm de espessura, revestidos em material de courvin; Movimentos simultâneos de encosto e descanso para os pés controlados por meio de alavanca lateral; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Dimensão Deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA); Dimensão Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA); Dimensões do Assento: 55cm x 45 cm (LxP); Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Suporte de aproximadamente 120 Kg; Largura Assento (Interno): 0,53 cm. Garantia de 12 meses contra defeitos na fabricação.	Unidade	01
47	Reanimador manual pulmonar adulto (ambu). Kit completo, fabricado em silicone/PVC e reutilizável (produto autoclavável). Volume do balão: 1800 ml. Volume de Entrega: 1050 ml; Reservatório: 2700 ml; Acompanha extensor de 2m; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Garantia de um ano.	Unidade	02
48	Suporte de soro. Totalmente em aço inoxidável, com 5 rodízios. Altura mínima de 170 cm - altura máxima de 229 cm. Possuindo 4 ganchos em forma de cruz. Base revestida em nylon com 5 rodízios. Regularem em forma de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura. Pesando aproximadamente 12 kg.	Unidade	04

Fonte: Despacho HB-ASTEC (0018109564); Despacho HRSF-GRMMP (0018018677); Despacho HRSF-ASTEC (SEI nº 0019576302); Despacho HRSF-GRMMP (SEI nº 0020350497); Despacho HRSF-ASTEC (SEI nº 0019576302); Despacho HRSF-GRMMP (SEI nº 0020350497).

## 2.3 Garantia

**2.3.1** O período de garantia total referente a defeitos de fabricação, inclusive vícios redibitórios (que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destinam ou lhe diminuam sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior.

**2.3.2** O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

**2.3.3** Durante o período de garantia do objeto, a empresa contratada deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

**2.3.4** A empresa contratada prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem ônus para a SESAU/RO, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço e responsável técnico.

**2.3.5** A empresa vencedora deverá fornecer sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do material em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos produto na operacionalidade e manutenção corretas do objeto incluindo treinamento *in loco* sendo agendado.

**2.3.6** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

**2.3.7** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

**2.3.8** O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto será contado a partir de recebimento definitivo.

**2.3.9** Para os produtos que requerem instalação e montagem, conforme determinado no subitem nº 4.1.2 deste, o recebimento definitivo se dará após a instalação, montagem e funcionamento do produto.

## 2.4 Da Assistência Técnica

**2.4.1** A assistência técnica dos equipamentos será sem ônus para SESAU, durante o período de garantia.

**2.4.2** A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais

para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos equipamentos, provenientes de fábrica, ou de má instalação, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o produto.

**2.4.3** O atendimento técnico deverá ocorrer nos dias úteis (segunda a sexta feira) das 07h30min às 18:00hs.

**2.4.4** O início do atendimento de assistência técnica não poderá ultrapassar o prazo de 01 (um) dia útil, contando o chamado para assistência.

**2.4.5** O término do atendimento (quando não for necessária reposição de peças) não poderá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do início do atendimento, sendo que se entende por término do atendimento, o momento em que o objeto passa a ficar disponível para o uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local original de instalação, caso seja necessário um prazo maior poderá ser solicitado, desde que possua justificativa plausível.

**2.4.6** Para os atendimentos em que ficar constatada a necessidade de reposição de peças, deverá ser considerado o tempo máximo de 07 (sete) dias úteis, ou apresentando justificativa para prazo maior.

**2.4.7** Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser novas, originais e genuínas, sem ônus a Unidade Hospitalar.

**2.4.8** Deverá ser informado o contato (telefone - 0800) ou autorizado que irá realizar o suporte técnico, durante a garantia.

**2.4.9** Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo produto, a Direção Geral da Unidade Hospitalar poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo.

### **3 JUSTIFICATIVA**

**3.1** A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia tem, entre outras, a competência de gerenciar as necessidades das Unidades de Saúde com o objetivo de formalizar pedido de compra para aquisição de materiais eficazes e de qualidade, a fim de assegurar a saúde dos pacientes e funcionários, os gestores da saúde pública tem que desenvolver um planejamento fundamentado em análises técnicas respaldadas em informações confiáveis, o planejamento deve ser contínuo e os procedimentos monitorados, de forma a gerar respostas em cada momento de atualização, identificação e correção.

**3.2** O Estado de Rondônia é pleno em atenção às políticas públicas de saúde inseridas no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população aos serviços de Saúde em condições de justiça, equidade e igualdade.

**3.3** De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SESAU tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

**3.4** A constituição estabelece em seus dispositivos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. *In verbis*:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.*

**3.5** O princípio da universalidade deve garantir que a saúde seja reconhecida como um direito fundamental do ser humano, cabendo ao estado garantir as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e acesso a atenção e assistência a saúde em todos os níveis de complexidade.

**3.6** Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários, a necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes e ainda suprir necessidade de oferecer aos profissionais que atuam no hospital maior segurança operacional e, aos seus usuários uma maior confiança no serviços oferecidos.

### **3.7 Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB**

#### **3.7.1 Apresentação**

**3.7.1.1** Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro é um Hospital de Referência de média e alta complexidade com foco em serviço humanizados, pautados na ética e qualidade, aberto à rede de ensino nos seus diversos níveis, a visão desse é de Prestar um atendimento integral à saúde, com excelência em assistência segura humanizada, na gestão, ensino e pesquisa.

Fonte: Projeto Básico HB (0016242293).

#### **3.7.2 Público alvo**

**3.7.2.1** Nos tratamentos de alta complexidade a população assistida é a de todo Território do Estado de Rondônia, as demais compreendem as Microrregiões de Porto Velho, Ariquemes e Guajará-Mirim, vale salientar

que referente a Proposta supracitada foca-se no tratamento das gestações de alto risco, menciona-se ainda que esse Hospital é a única unidade habilitada para essa área.

Fonte: Projeto Básico HB (0016242293).

### **3.7.3 Justificativa**

**3.7.3.1** Considerando a necessidade de adequar os ambientes de atendimento de acordo com as normas, Resolução CFM N2056/2013, RDC ANVISA N 50/2002 E RDC ANVISA N 36/2008, conforme foi apontado pela vistoria do CREMERO exposta no processo SEI (nº 0036.501060/2020-90), bem como dar maior segurança aos pacientes no uso de equipamentos e materiais com tecnologia atual.

Fonte: Projeto Básico HB (0016242293).

### **3.7.4 Objetivos**

**3.7.4.1** Atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções acima citadas e obter a substituição de alguns materiais obsoletos identificados durante o inventário realizado no final de 2020.

Fonte: Projeto Básico HB (0016242293).

### **3.7.5 Metas**

**3.7.5.1** Sanar pendências indicadas pelos órgãos de Controle e estabelece Padrões de qualidade e segurança aos pacientes, ampliar o atendimento de alta complexidade as puérperas e parturientes.

Fonte: Projeto Básico HB (0016242293).

## **3.8 Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF**

### **3.8.1 Apresentação**

**3.8.1.1** O Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), inaugurado em 08 de setembro de 2012, fica localizado no município de São Francisco do Guaporé-RO, a mais de 600 km da capital do estado, Porto Velho.

**3.8.1.2** A partir do processo de implementação dos dispositivos do Decreto n.º 7508/2011, foi aprovada a nova conformação das Regiões de Saúde do Estado de Rondônia, frutificando no surgimento de uma nova Região de Saúde a partir da Resolução n.º 087/CIB/RO de 08 de maio de 2014: a Região de Saúde do Vale do Guaporé, composta pelos municípios de Costa Marques, Seringueiras e São Francisco do Guaporé, sendo este o município sede.

**3.8.1.3** A Região de Saúde do Vale do Guaporé atende a uma população esmada de 50.453 habitantes (IBGE, esmava 2019), distribuídos em 19.720 km<sup>2</sup>, com populações quilombola, indígena e de fronteira (bolivianos), além de usuários SUS oriundos de outras regiões de saúde, atraídos pela agilidade, eficiência e excelência de atendimento neste nosocômio.

**3.8.1.4** Apesar de ser uma unidade hospitalar de pequeno porte, o HRSFG atua como referência em saúde pública, atendendo a demanda de média complexidade do Vale do Guaporé e municípios circunvizinhos, bem como mantendo como alvo o usuário SUS e seu papel como agente transformador do cenário da saúde pública na região em que está localizado.

Fonte: Projeto Básico HRSF (0016242528).

### **3.8.2 Público alvo**

**3.8.2.1** Pacientes atendidas no Setor de Obstetrícia do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, que é referência hospitalar da Região de Saúde do Vale do Guaporé.

Fonte: Projeto Básico HRSF (0016242528).

### **3.8.3 Justificativa**

**3.8.3.1** Necessidade de adequação dos ambientes de atendimento de acordo com as normas, Resolução CFM N° 2056/2013, RDC/ANVISA N° 50/2002 e RDC/ANVISA N° 36/2008, bem como proporcionar maior segurança aos pacientes no uso de equipamentos e materiais com tecnologia mais moderna.

Fonte: Projeto Básico HRSF (0016242528).

### **3.8.4 Objetivos**

**3.8.4.1** Atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções acima citadas e obter alguns materiais que esta unidade não possui.

Fonte: Projeto Básico HRSF (0016242528).

### **3.8.5 Metas**

**3.8.5.1** Atender aos padrões mínimos exigidos Resolução CFM N° 2056/2013, RDC/ANVISA N° 50/2002 e RDC/ANVISA N° 36/2008 e estabelecer padrões de qualidade e segurança aos pacientes, ampliar o atendimento às puérperas e parturientes da Região de Saúde do Vale do Guaporé.

Fonte: Projeto Básico HRSF (0016242528).

3.9 Por fim, considera-se imprescindível e plenamente justificável a aquisição de material permanente para atender o Estado de Rondônia, tendo como unidades assistidas o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e o Hospital Regional de São Francisco, através da Proposta 00733.062000/1200-63.

### 3.10 Metodologia de cálculo

3.10.1 Apresentamos a metodologia de cálculo utilizada para estimar os quantitativos solicitados:

#### 3.10.1.1 Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Justificativa	Memória de Cálculo
1	<p>Aparelho de Anestesia (Carro de Anestesia), Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador ; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo</p>	Unidade	1	<p>Haja vista que o carrinho que se encontra no Centro Obstétrico é um equipamento com muito tempo de uso e que apresenta defeitos com frequência, salientamos os benefícios da aquisição de um novo aparelho, pois este setor possui 02 salas cirúrgicas e apenas um carrinho de anestesia que está funcionando adequadamente, muitas vezes inviabilizando algumas cirurgias, nossa demanda e grande em função de atender o Estado de Rondônia e outros estados vizinhos no atendimento a gestantes de Alto Risco.</p>	<p>Substituição de um que está obsoleto conforme laudo 01/20 anexo id sei (0018166167).</p>

<p>FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. alimentação 220v.</p>				
---	--	--	--	--

2	<p>Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) ILUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA LED/APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia com lâmpadas de led, em pedestal móvel, com rodízios giratórios e freios, com baixo consumo de energia e dimensões reduzidas; com distribuição equivalente de radiação no centro e nas extremidades da área focada, mantendo alta radiação nestas duas áreas; com ajuste da intensidade da irradiação conforme necessidades médicas; com indicador independente de horas para a lâmpada e horas de tratamento; com dispositivo para memorização das irradiações, para emissão de relatório e saída para impressora ou computador. alimentação 220v.</p>	Unidade	2	<p>A Maternidade do hospital de Base Ary Pinheiro é um serviço de urgência e emergência que presta assistência hospitalar às mulheres do Estado de Rondônia e estados vizinhos no período da gravidez, parto e puerpério, bem como ao recém-nascido, por meio de serviços e programas de promoção da saúde. A Maternidade possui uma capacidade instalada para internação de 40 leitos de Obstetrícia, que precisam estar adequadamente equipados para minimizar os riscos dos bebês de alto risco ali internados. A assistência aos recém-nascidos de forma adequada e satisfatória depende da existência da quantidade adequada de equipamentos de fototerapia que promovem a recuperação de situações de icterícia neonatal fisiológica ou patológica de maneira eficiente, além do que por normas regulamentadores é essencial e obrigatória a existência destes equipamentos dentro da Unidade de Terapia Intensiva, na Unidade de Cuidados Intermediários e no setor de Alojamento de Conjunto para que se possa levar a efeito a prestação de serviços com a qualidade devida e, principalmente, garantir com eficiência a segurança do paciente na Maternidade.</p>	<p><b>Atualmente há 13 aparelhos de fototerapia(bilitron) consoante ao Inventário realizado.</b> Consoante a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 Art. 69. Cada UTI Neonatal deve dispor, no mínimo, de: I - berços aquecidos de terapia intensiva para 10% dos leitos; II - <b>equipamento para fototerapia: 01 (um) para cada 03 (três) leitos;</b> <b>E PORTARIA Nº 2.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 Art. 8º</b> O serviço de saúde responsável pelo Alojamento Conjunto deverá dispor dos seguintes equipamentos, materiais e medicamentos para atendimento à mulher e ao recém-nascido <b>VII - aparelho de fototerapia, um para cada 10 berços;</b> Portanto, sabendo-se que este Hospital de Base possui 26 leitos de UTI NEO E capacidade de 45 de alojamento conjunto, necessitará de 26 leitos de UTI divididos por um a cada 3= 9 +( 45 berços dividido por 1 a cada 10= 5) <b>Necessita-se de 14 aparelhos menos os 13 existentes terá um déficit de 1 aparelho. Por isso solicita-se 02 para termos um de reserva técnica.</b></p>
---	--	---------	---	---	--

3	<p>BANQUETA BANQUETA P/ PARTO VERTICAL Especificação Técnica: Uma Banqueta Auxiliar Para Parto Humanizado, Pode Ser Usado Em Hospital Ou Em Parto Domiciliar, Design Desenvolvido Para Maximizar O Conforto E A Estabilidade Para Ate 120 Kg, Feito De Fibra De Vidro De Alta Resistencia, Fácil De Limpar, Não Possui Emendas Ou Frestas, Equipado Com Uma Bacia Em Aço Inox Para Coleta De Líquidos E Placenta, Banqueta Com Tampa (Parte Superior) Em Formato De Anel, Aberta Na Frente, Permite Total Visualização Do Processo Do Parto, Design Especial Do Acento, Permite Total Conforto Para A Parturiente, Ao Mesmo Tempo Em Que O Cócix E Ossos Da Bacia Ficam Livres, Peso Aproximado 4kg, Com Altura De Aproximadamente 50cm E Diâmetro De Aproximadamente De 54 Cm.</p>	Unidade	3	<p>Considerando que temos no Centro Obstétrico 1 sala de parto e 3 salas PPP que presta assistência ao parto normal e utilizamos a banquetta para favorecer o andamento do parto vertical. Sendo que temos mensalmente 300 partos.</p>	<p><b>Substituição de três que estão com o estofado rasgado. Classificadas como irre recuperáveis pela equipe do Patrimônio.</b></p>
4	<p>Berço Aquecido Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. alimentação 220v.</p>	Unidade	2	<p>Considerando que temos demanda grande de Partos de Alto Risco, que na maioria das vezes o RN precisar utilizar berço aquecido na primeira de vida, no setor temos 3 berços sendo de uso frequente e que apresenta defeitos com frequência, deixando por muitas vezes o setor sem esse equipamento para uso.</p>	<p>Considerando a necessidade substituir <b>um berço aquecido conforme o laudo anexo id(0018180621)</b> e para que não pare o serviço em respeito ao principio da continuidade dos serviços públicos há necessidade de mais um para quando outro estiver em processo de aquisição ou manutenção portanto 02 aparelhos.</p>

5	<p>BERÇO DE ACRÍLICO Berço com cuba de acrílico transparente tamanho recém nato, com as seguintes características mínimas exigidas: - Cuba em acrílico transparente e removível; Deve ter estrutura principal em tubo de aço, sem pontos aparentes de solda, deve ser pintado com acabamento em tinta pó eletrostática epóxi.- Deve possuir cantos arredondados para evitar acúmulo de sujeira e proporcionar facilidade na limpeza do compartimento do paciente/recém nascido;</p> <p>- Fornecido com 4 rodízios de 4, sendo no mínimo dois com freios;-Deve possuir mecanismo de ajuste de altura do leito; - Bandeja inferior para armazenamento de objetos; - Porta ficha para identificação do recém nascido em local visível;- Deve permitir posições do leito em trendelemburg, proclive e horizontal, com trava de segurança;-Puxador de alça que permite ao operador permaneça ereto no deslocamento do berço;Acessórios:1 - colchão com no mínimo 2 cm de espessura que permite maciez e a sensação de espuma acolhimento para o RN, elaborado com material auto-extinguível, atóxico e antialérgico, nas dimensões do cesto, com capa protetora Fornecimentos de manuais de operação e instalação em português.</p>	Unidade	2	Considerando que temos em média 300 partos por mês e a utilização desse equipamento e de extrema necessidade para o setor maternidade, onde se encontra alguns berços quebrados ou com ferrugens.	Considerando que houve processo de desfazimento que fora identificado itens obsoletos conforme o processo nº 0049.014477/2021-59 em que os berços patrimônio nº 70787 e 63476 conta-se como irrecuperáveis para tanto trata-se de uma substituição simples de itens.
					<p><b>"5 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP</b></p> <p>Esta Unidade Hospitalar tem como característica os procedimentos de alta complexidade para atendimento de pacientes de todo o Estado de Rondônia, considerando que as aquisições dos produtos são necessárias para atender aos pacientes críticos internados em leitos de UTI, além de pacientes semicríticos e graves que são transferidos para enfermarias abertas com a necessidade de acompanhamento rigoroso de infusão. Tais como pré operatórios, pós-operatórios e oncológicos. Para estimativa do uso das bombas foi utilizado como parâmetro a RDC nº 07/2010/ANVISA, art. 57, inciso V, a qual determina reserva operacional de 01</p>

6	<p>Bomba de Infusão KVO POSSUI ALARMES POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO POSSUI VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA BOLUS POSSUI BATERIA POSSUI EQUIPO UNIVERSAL alimentação 220v.</p>	Unidade	7	<p>Eles têm como objetivo fornecer medicamentos e nutrientes no corpo do paciente em quantidade controlada, como drogas vasoativas, analgésicas, insulina, quimioterápicos, sedações contínuas, nutrição parental, entre outros fluidos</p>	<p>equipamento para cada três leitos. Além da necessidade ora já citada anteriormente em enfermarias abertas. Considerando solicitação da Unidade Hospitalar, serão necessários o <b>quantitativo 40 bombas de infusão para os pacientes que são atendidos nos 10 leitos de UTI-Adulto, 10 bombas para os pacientes que são atendidos nos 10 leitos do Centro Obstétrico, 8 bombas de infusão para os pacientes que são atendidos nos 16 leitos da Hemodinâmica, 12 bombas de infusão para os pacientes que são atendidos nos 03 leitos da UTI-Cardíaca, 25 bombas para atender os pacientes que são atendidos nos 25 leitos da Clínica Médica I, 29 bombas de infusão para atender os 29 leitos da Clínica Médica II, 30 bombas de infusão para atender os 30 leitos da Clínica Cirúrgica, 26 bombas de infusão para atendimento aos 26 leitos de UTI-NERO u CIP, 164 bombas de infusão para atender os pacientes dos 41 leitos de Berçário ou Pediatria, 12 bombas para atender os 12 leitos do Centro Cirúrgico e 65 equipamentos de reserva técnica. Totalizando assim 429 equipamentos bombas de infusão." Entretanto, fora recebido somente 5 bombas de infusão volumétrica. Portanto, considerando que atualmente possuímos 188 dessas em uso neste</b></p>
---	---	---------	---	---	--

					nosocômio, <b>nota-se um déficit de 241.</b>
7	<p>Cardiotocógrafo PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUPORTE CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO P/ FETO GEMELAR, AJUSTE PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2 2 TRANSDUTORES US- FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3 1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4 C/ CINTAS, OUTROS COMPONENTES C/ IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS C/ MEMÓRIA INTERNA, alimentação 220v.</p>	Unidade	2	Considerando que temos somente 1 (hum) aparelho de Cardiotocógrafo PORTÁTIL para suprir uma demanda de 50 atendimentos diários no setor Centro Obstétrico.	Tendo em vista que devido a Pandemia há necessidade separar os pacientes com suspeita das que não. Portanto, há necessidade duplicar os materiais existentes. Por isso a necessidade de mais dois um para as com suspeita e um de reserva técnica.
8	<p>CPAP C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/ C/MÁSCARA NASAL possui fornecimento ajustável da pressão positiva contínua nas vias aéreas mediante a oferta de fluxo contínuo da mistura de ar comprimido e oxigênio, aquecida e umidificada, além de em uma pressão expiratória final controlada por meio de coluna de água e borbulha. Controles microprocessados;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação das temperaturas, da saída da câmara e proximal ao paciente;</li> <li>• Alarme audio-visual;</li> <li>• Indicações de equipamento ligado e aquecendo;</li> <li>• Duplo sensor para monitoramento das temperaturas proximal ao paciente e da saída da câmara de água.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação: 220 v (50/60 Hz)</li> <li>• Sensor para duplo para monitoramento das temperaturas de saída da câmara e entregue ao paciente</li> <li>• Válvula de alívio de pressão: 17 cm H2O</li> <li>• Fluxo Máximo de entrada: 15 L/m</li> <li>• Blender com ajuste de FIO2: de 21 a 100% de O2</li> <li>• Pressão CPAP: até de 0 a 15 cm H2O</li> <li>• Pressão regulada frasco de bolhas: de 0 a 10 cm H2O</li> </ul>	Unidade	5	<p><b>CPAP</b> nasal <b>neonatal</b> é utilizado principalmente nos cuidados intensivos neonatais, em recém-nascidos prematuros com síndrome do desconforto respiratório infantil, impedindo <b>que</b> sejam intubados e prevenindo <b>que</b> desenvolvam insuficiência respiratória.</p>	<p>Consoante a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 Art. 69. Cada UTI Neonatal deve dispor, no mínimo, de: XV - equipamento para ventilação pulmonar não-invasiva: 01(um) para cada 05 (cinco) leitos, quando o ventilador pulmonar microprocessado não possuir recursos para realizar a modalidade de ventilação não invasiva;</p> <p>E RESOLUÇÃO Nº 36, DE 3 DE JUNHO DE 2008 7.6.8 material para ventilação.</p> <p>Portanto considerando que há 26 leitos de UTI e 45 de alojamento conjunto há necessidade de haver nesse hospital de 14 e que neste Hospital temos apenas dois em funcionamento. Portanto há déficit de 12.</p>
					considerando a RESOLUÇÃO Nº 36, DE 3 DE JUNHO DE 2008 <b>Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e</b>

9	<p>Detector Fetal TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO, alimentação 220v.</p>	Unidade	10	<p>Considerando rotatividade do atendimentos no setor para gestantes de Alto Risco e a importância do Detector Fetal para acompanhamento da vitalidade do feto. Nosso serviço tem em média 300 partos por mês, temos somente 2 Detector fetal funcionando.</p>	<p><b>Neonatal.</b> 7. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 7.1 O Serviço de Atenção Obstétrica e Neonatal deve possuir equipamentos, materiais e medicamentos de acordo com sua complexidade e necessidade de atendimento à demanda. 7.2 Os serviços que prestam assistência ao parto normal sem distócia devem ter disponíveis os seguintes equipamentos e materiais: 7.2.1 estetoscópio clínico; 7.2.2 esfigmomanômetro; 7.2.3 fita métrica; 7.2.4 estetoscópio de Pinard ou sonar (detector fetal); A constata norma não relata a quantidade por leito portanto faz-se necessário avaliar o pedido da unidade que se reveste dos atributos de presunção de legitimidade e legalidade. <b>Ademais conforme o anexo Laudo de Obsolescência nº 157 há necessidade substituir esse equipamento.</b> Outrossim vale salientar que conforme relatório a necessidade de adequar os ambientes de atendimento de acordo com as normas, Resolução CFM N2056/2013, RDC ANVISA N 50/2002 E RDC ANVISA N 36/2008. Conforme foi apontado pela vistoria do CREMERO exposta no processo SEI (nº 0036.501060/2020-90). Bem como dar maior segurança aos pacientes no uso de equipamentos e materiais com</p>
---	--	---------	----	--	---



10	<p>Incubadora de Transporte Neonatal, Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante, alimentação 220v.</p>	Unidade	1	<p>Considerando que ocorre o transporte neonatal, procedimento realizado pelos profissionais de saúde, quando se faz necessário transferir o RN para realização de exames, consultas ou cirurgias dentro ou fora das instalações do hospital, sendo considerado um momento de vulnerabilidade para o RN, mediante o elevado risco para ocorrência de complicações. Haja vista que no setor Centro Obstétrico temos somente uma incubadora para transporte do RN, onde se encontra em condições precárias.</p>	<p>Consoante a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 Art. 69. Cada UTI Neonatal deve dispor, no mínimo, de: XXXII - incubadora para transporte, com suporte para equipamento de infusão controlada de fluidos e suporte para cilindro de oxigênio: 01 (uma) para cada 10 (dez) leitos ou fração;</p> <p>Sendo 26 leitos de precisará de 3 incubadoras.</p> <p><b>Portanto, verifica-se que neste hospital há apenas 2 então há um déficit de uma.</b></p>
----	---	---------	---	---	--

11	Monitor Multiparâmetros SUPORTE P/ MONITOR POSSUI 5 PARÂMETROS BÁSICOS MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI,SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12', ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, alimentação 220v.	Unidade	4	Principalmente utilizado em salas de cirurgias e unidades de cuidados semi-intensivos como sala vermelha e para o diagnóstico de pacientes adultos e neonatais, extraindo-se as informações dos sinais vitais.	Há necessidade substituir 5 monitores considerados obsoletos conformes os laudos anexos 160;162;163;164 e 180
12	Monitor Multiparâmetros para UTI 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP SUPORTE P/ MONITOR POSSUI PRESSÃO INVASIVA (PI) (NÃO POSSUI CAPNOGRAFIA )/ AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA DÉBITO CARDÍACO NÃO POSSUI TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12", alimentação 220v.	Unidade	2	Considerando a necessidade do equipamento em sala de cirurgia e unidades de cuidados semi-intensivos, como sala vermelha e para o diagnóstico de pacientes adultos e neonatais. Sabendo que temos 2 salas de cirurgias, 3 leitos de Sala Vermelha e 3 leitos de semi-intensiva na Sala de Reanimação Neonatal, atualmente temos 3 monitores no setor.	Há necessidade substituir 5 monitores considerados obsoletos conformes os laudos anexos 160;162;163;164 e 180
13	Oxímetro de Pulso PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da Sp02, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de Sp02 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. Sp02: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO. alimentação 220v.	Unidade	6	A aquisição tem por objetivo a aquisição de 06 (seis) oxímetro de pulso portáteis para se realizar adequada avaliação da saturação de oxigênio do paciente e sua função respiratória. O equipamento existente está com o funcionamento comprometido e cada vez mais torna-se inviável a manutenção puramente reparadora de equipamento obsoleto e com baixo desempenho.	Um para cada enfermeira para o setor de maternidade COVID haja vista a necessidade de separar os pacientes que estão suspeitos dos que não estão.

14	<p>Oxímetro de Pulso  OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL  COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO. alimentação 220v.</p>	Unidade	4	Oxímetro de pulso portáteis para se realizar adequada avaliação da saturação de oxigênio do paciente e sua função respiratória.	Um para cada médico para o setor de maternidade COVID haja vista a necessidade de separar os pacientes que estão suspeitos dos que não estão.
15	<p>POLTRONA CAMA DE ACOMPANHANTE - Poltrona Hospitalar para acompanhante com funcionalidade de cama quando aberta. - Base leito apresenta 02 segmentos dobráveis e estrutura tubular em aço carbono com tubos redondos de 30 mm x 30 mm e parede de 1,5 mm; Com dimensões de comprimento de cada um deles 940 mm x largura de 700 mm, com chapa de compensado de 12 mm. Pintura eletrostática a pó. Estofamento com revestimento em courvim. Com 02 peças de 100 mm de espessura, em espuma D-33, 940 mm x 700 mm, as quais são dotadas de zíper nas laterais permitindo higienização total do conjunto; 02 peças de espuma de 100 mm de espessura, em espuma D-33 x 700 mm 350 mm x 700 mm, também dotadas de zíper que possibilita total higienização. Com assento e encosto moduláveis estofados em espuma com revestimento em courvim. Apoio de braços confeccionado em tubo de aço carbono redondo de 1.1/4' x 1,5 mm de espessura. Funcionalidade: Poltrona e se necessário transforma-se em uma cama.  DIMENSÕES APROXIMADAS Tamanho quando fechado: 710 mm largura X 750 mm de comprimento. Quando cama (aberto): 710 mm de largura X comprimento Aberto: 1,90 m;  DOCUMENTAÇÃO Apresentar manual de instrução em língua portuguesa ou catálogo;Garantia 12 meses.</p>	Unidade	1	Considerando que é uma poltrona para cada leito para a finalidade de atender o acompanhante. Considerando que temos 80 leitos na maternidade e atualmente estamos utilizando cadeiras de plástico para acomodar os acompanhantes.	Substituição de uma obsoleta conforme processo de desfazimento relatório id sei (0015646012)

16	<p>Reanimador Pulmonar em T *Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia.</p> <p>Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.</p>	Unidade	1	<p>é um material imprescindível para realizar o ressuscitamento na sala de parto, pois ventila e oxigena de acordo com as necessidades específicas do bebê, ao contrário dos outros equipamentos que não fazem isso</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 36, DE 3 DE JUNHO DE 2008</p> <p><i>Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.</i></p> <p><b>7.4.14 material de emergência para reanimação, composto por desfibrilador</b>, carro ou maleta de emergência contendo medicamentos, ressuscitador manual com reservatório, máscaras, laringoscópio completo, tubos endotraqueais, conectores, cânulas de Guedel e fio guia estéril, 01 (um) para cada posto de enfermagem;</p> <p>E</p> <p>RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010</p> <p><i>Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.</i></p> <p>XXVIII - equipamento desfibrilador e cardioversor, com bateria, na unidade;</p> <p>Portanto considerando que há posto de Enfermagem da UTI, BERÇARIO e de duas maternidades há necessidade de 4 reanimadores sendo que possuímos 3 com déficit de 01.</p>
----	--	---------	---	---	--

17	<p>REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULAINSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO TAMANHO PEDIÁTRICO.</p>	Unidade	5	<p>Trata-se de material de grande necessidade para promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido de oxigênio para o pulmão do paciente em casos com parada respiratória. Este material é reprocessado através de autoclave alta temperatura e baixa temperatura (óxido de etileno), com vida útil de 50 ciclos. Sabendo que o setor tem uma rotatividade de 300 nascimentos mensais de Alto Risco.</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010</p> <p><i>Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.</i></p> <p>Art. 62. Cada leito de UTI Pediátrica deve possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e materiais:</p> <p><b>I - berço hospitalar</b> com ajuste de posição, grades laterais e rodízios;</p> <p><b>II - equipamento para ressuscitação manual do tipo balão auto-inflável, com reservatório e máscara facial: 01(um) por leito, com reserva operacional de 01 (um) para cada 02 (dois) leitos;</b></p> <p>Considerando que possuímos 26 leitos de UTI NEO E 45 DE ALOJAMENTO CONJUNTO HÁ NECESSIDADE DE 36 E POSSUÍMOS APENAS 20 COM DÉFICIT DE 16.</p>
----	--	---------	---	--	--

18	Cama PPP Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	Unidade	2	Considerando rotatividade do atendimentos no setor para gestantes de Alto Risco nosso serviço tem em média 300 partos por mês, no setor temos 10 camas PPP.	RESOLUÇÃO Nº 36, DE 3 DE JUNHO DE 2008 <i>Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal</i> 7.2.12 camas hospitalares reguláveis ou cama para pré-parto, parto e pós-parto, 01 (uma) por parturiente;  Considerando que há dez camas PPP e que o Centro Obstetico do Hospital de Base é porta aberta portanto não tendo uma quantidade fixa de pacientes. A exemplo que hoje há 38 pacientes e algumas ficam em locais não indicados. Portanto, há déficit de mais de 28 camas PPP entretanto a capacidade física hospitalar também não acomoda tantas camas por isso solicitamos mais 02.
19	INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDOS (ESTACIONÁRIA NEONATAL), com características técnicas mínimas: Incubadora elaborada em material com tratamento anti ferruginoso e oxidante; Cúpula de dupla parede em acrílico transparente; Quatro portinholas ovais fechadas sobre guarnições atóxicas. Porta tipo íris no centro da cabeceira e portinhola para retirada de materiais no lado oposto; Portas de acesso frontal e posterior, rebatíveis em toda a extensão da cúpula, permitindo operação concomitante de dois operadores sobre o paciente. Oito passa-tubos flexíveis; Sistema de ajuste do leito em Trendelenburg, Próclive em qualquer angulação de no mínimo 0 e 12°, bem como em posições horizontais alta e baixa; Leito radiotransparente com gaveta para chassi radiográfico; Sistema contínuo de servo-controle e monitorização das temperaturas do ar e da pele do paciente; Balança radiotransparente incorporada ao equipamento que possibilita a pesagem do paciente no próprio leito e com indicação do peso no painel de controle com gráficos de ganho relativo; Alarmes de alta e baixa temperaturas do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor, excesso de peso; Sistema de servo-controle e monitorização, alimentação 220v.	Unidade	1	A <b>incubadora neonatal</b> é um equipamento médico assistencial que <b>serve</b> para manter a vida de bebês prematuros onde estes encontram condições semelhantes às existentes no útero materno.	<b>Trata-se de substituição de um para um conforme laudo de obsolescências anexo ID(0018188192)</b>

**3.10.1.2 Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF**

Item	Descrição	Quantidade	Memória de cálculo
20	Armário móvel de madeira ou similar. Altura de 210 cm e largura de 110 cm para guarda de materiais diversos.	01 unidade	Item a ser disponibilizado em um dos quartos de internação da paciente para guarda de pertences pessoais.
21	Aspirador de secreções elétrico móvel. Fluxo de aspiração: 31 a 49 LPM, possui válvula de segurança, com frasco termoplástico ou de vidro. Bateria recarregável bivolt, com rodízios. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	01 unidade	Por se tratar de um objeto móvel, atenderá a todos os leitos obstétricos conforme surgir a demanda.
22	Balde/lixeira. Cesto de lixo sem pedal. Capacidade de 11 até 20 litros, composição: de aço ou ferro pintado. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	01 unidade	Multiuso. Será disposto aos leitos obstétricos.
23	Banqueta. Banco pequeno e sem encosto. Em aço inoxidável, assento giratório e com regulagem de altura entre 47 e 65 cm. Diâmetro do assento: 30 cm. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	02 unidades	Um ficará à disposição dos profissionais habilitados em auxiliar o processo de nascimento na sala de parto e o outro no pré-parto. Em geral é utilizado pela equipe em partos normais e em curetagens.
24	Banqueta para parto vertical. Composição em polietileno de média densidade (PEMD). Fácil de limpar, design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg. Sem emendas e frestas e aberto na frente, características que permitem total visualização do processo de parto, podendo ser utilizado também sobre a cama. Peso aproximado de 3 kg.	02 unidades	<u>Não dispomos deste objeto no hospital.</u> Item adjuvante durante o trabalho de parto normal por fornecer um maior conforto à parturiente no decorrer da dilatação cervical e abertura da vagina. Ao mesmo tempo em que o cóccix e demais ossos da bacias ficam livres. Um ficará disposto na sala de parto e o outro no pré-parto.
25	Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica bivolt. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	02 unidades	Uma unidade será garantida no centro cirúrgico e a outra nos leitos obstétricos de internação a fim de estabilizar os recém-nascidos prematuros que necessitarem de suporte térmico.

26	Berço para recém nascido. Estrutura em tubo de aço inoxidável, cesto removível em acrílico transparente. Permite o movimento de Trendelenburg e próclive. Rodízios de 2 1/2, com colchonete impermeável D23, dimensões da estrutura aproximadas de 75 cm de comprimento; 40 cm de largura e 80 cm de altura. Dimensões do cesto: 20 cm de altura, 34 cm de largura e 67 cm de comprimento. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	01 unidade	Ficará à disposição dos leitos obstétricos conforme a necessidade possibilitada por se tratar de um objeto com mobilidade. Ademais será uma maneira de assegurar que nenhum bebê fique sem um leito disponível durante o período em que permanecer no hospital junto a mãe.
27	Bomba de infusão. Volumétrica com sistema eletrônico micro processado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais através de equipos específicos. Equipamento portátil, leve e compacto. Possui sistema anti-bolus após oclusão e sensor de bolhas de ar. Com completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão do equipo, ar na linha, KVO, pressão no sistema, porta aberta e final de infusão, colocação do equipo, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico, sistema bivolt e bateria universal. Preferência pelas marcas: Fresenius-Kabi ou Samtronic Giraset, uma vez que são os equipos disponíveis na Central de Abastecimento Farmacêutico desta secretaria de saúde.	02 unidades	Equipamento para controle rígido de infusão de substâncias às puérperas e recém-nascidos. Ficarão disponíveis e organizadas na sala de parto.
28	Cama PPP. Cama hospitalar que reúne condições necessárias para parto normal (parto humanizado). Possui controle remoto com alça que permite ser colocado em várias partes da cama e controle total de todos os seus movimentos. Arco sustentação (esforço) removível, suporte de soro com ajuste de altura. Colchão tripartido em espuma de alta densidade, cabeceira removível, rodízios de 4" com trava, encosto reclinável em 10 posições com inclinação de 0° a 70°, tanque de placenta em aço inoxidável, braço para esforço com 3 ajustes em aço inoxidável e acabamento em silicone. Peseira ergonômica com rotação de 30° de 2 ou 8 posições, suporte lombar dobrável. Posições possíveis: Próclive, Trendelenburg, Encosto Reclinável, Horizontal e Altura do Leito. Dispõe de grades laterais retráteis e deslizantes, alavanca para destravamento imediato do encosto (CPR), perneiras removíveis e ajustáveis e quadro de complemento para os pés. Alimentação elétrica: bivolt, capacidade de trabalho: até 200 kg, altura de 700 mm a 1004 mm, largura de 890 mm, comprimento de 1870 mm. Garantia de 1 ano contra defeitos da fabricação.	02 unidades	<u>Não dispomos desse item no hospital.</u>  As duas unidades serão acomodadas na sala de parto a fim de propiciarem um momento de máximo alívio para a parturiente.
29	Cardiotocógrafo. Possuindo FHR, TOCO, AFM, MFM, Twin-FHR, Maternal SpO2/HR, Maternal NIBP, Estação Central, NST Relatório, tendo VGA, Fetal Acústico Estimulador, sonda à prova de água, carro de suporte com tela de no mínimo 10", tendo transdutor de ~ 1 MHz água pulso a prova Doppler para detecção, possibilidade de registro de movimento fetal perfil (FMP), detecta e registra automaticamente os movimentos fetais grosseiras do corpo capacidade de monitoramento ultrassom gêmeo, alarmes de frequência cardíaca fetal e sonoros intermitentes configuráveis, possuindo impressora, memória de 24 horas de vestígios fetais apoiar conexão TCP / IP, bateria interna e alimentação CA da fonte de alimentação 127/220, incluindo carrinho de transporte e suporte do equipamento.	01 unidade	<u>Não dispomos deste equipamento no hospital.</u> O cardiotocógrafo é utilizado para a realização da cardiotocografia que é um exame que consiste na monitoração da gestação durante as fases que antecedem o parto. Como nosso hospital atende pacientes com demandas obstétricas da região, a aquisição deste equipamento faz-se necessária para um melhor acompanhamento do crescimento e evolução fetal.
30	Carrinho de Emergência. Fabricado (estrutura) em material resistente "aço" ou similar, com puxador traseiro, grade de proteção na bandeja superior, possuindo no mínimo 4 gavetas de material resistente e fácil higienização, sendo uma , a primeira, para medicamentos possuindo divisórias, Suporte de oxigênio com sistema de fixação do cilindro, suporte para desfibrilador/cardioversor, monitor, suporte de soro com ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha/régua de tomadas com capacidade de no mínimo 4 pontos, 2P + T, com extensão de no mínimo 2 m, possuindo rodízios com sistema de travas, incluindo cilindro de oxigênio de 1 m³ com regulador de de alta vazão (dois manômetros).	01 unidade	A ser colocado com as drogas e materiais de emergência na sala de parto para que o suporte farmacológico fique garantido no momento oportuno e imediato diante do surgimento de emergências obstétricas e neonatais.

31	<p>Carro Maca Avançado. Estrutura: confeccionada em aço inoxidável, revestida por carenagem em fibreglass ou similar, leito em material polimérico resistente e fácil higienização, incluindo colchonete D-33, revestimento em courvin, dotado de zíper permitindo higienização total do conjunto, com grades laterais: confeccionadas em aço inoxidável, suporte de soro com 04 ganchos, movimentos do leito hidráulico, elevar/baixar, sendo que apoio de pernas e dorso: os movimentos do apoio de pernas e dorso são proporcionados por sistema, Trendelemburg/Reverso: os movimentos de trendelemburg e reverso são facilmente proporcionados por pressionamento manual de alavanca mecânica, sistema duplo rodízio, possuindo freios em diagonais. Protetores laterais e frontais. Equipamento dotado de proteções antichoques laterais e frontais Capacidade: Até 180 Kg.</p>	01 unidade	Ficará disponível para o pré-parto e para a sala de parto com o intuito de transferir as gestantes entre as duas salas.
32	<p>Computador (Desktop-Básico). É um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop e processador com no mínimo 4 núcleos, 6 threads e frequência de no mínimo 3.0 GHz; Deve possuir 01 disco rígido de 1 TB e SSD de no mínimo 120 GB, sendo o SO instalado no SSD, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo deve ser integrado com memória compartilhada com o SO e ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse tipo laser, com cabo USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede ethernet 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11n e/ou 802.11ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) com licença OEM vitalícia a fim de permanecer válida nos casos de formatação. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Incluem-se ainda 03 conectores de vídeo - sendo eles: 01 analógico VGA, 01 digital nos padrões DisplayPort e 01 digital nos padrões HDMI. Além do tipo de tela possuir tratamento antirreflexo. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>	02 unidades	Servirão para fazer prescrições médicas, evolução clínica e demais documentos relativos a sistematização do atendimento da enfermagem. Um equipamento ficará disposto na sala que antecede a sala de parto e o outro na ala 01, onde as gestantes e puérperas permanecem internadas. Computadores tornam-se imprescindíveis para a formação de um prontuário clínico adequado e legível conforme o que preconizam as normas técnicas.
33	<p>Escada com 2 degraus. Estrutura tubular fabricada em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante e pintura eletrostática em pó. Pés com ponteiros de borracha, garantia do fabricante de 12 meses.</p>	02 unidades	Objeto multiuso. Ficarão acessíveis para a utilização das gestantes em todos os leitos do pré-parto.
34	<p>Esfigmomanômetro adulto com estetoscópio. Inclui estojo para armazenamento. Livre de látex, verificado e aprovado pelo INMETRO, manguito com pera em PVC, braçadeira em nylon com velcro. Tamanho da braçadeira: 14 x 51 cm, circunferência do braço recomendada para uso adulto: 18 - 35 cm, faixa de medição: 0 - 300 mmHg, divisões de 2 mmHg.</p>	02 unidades	Item essencial para o bom funcionamento dos serviços de saúde. Dispostos na sala de pré-parto a fim de auscultar a pressão arterial das gestantes.

35	Espaldar em madeira (Barra/Escada de Ling). Material: madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador. Peso máximo suportado: até 140 kg, fixado na parede. Dimensões: 48 x 93 x 238 cm (C x L x A). Distância entre a parede e o espaldar: 13,5 cm; distância entre os bastões: 19 cm; espessura das barras: 3,2 cm.	01 unidade	<u>Não dispomos deste equipamento no hospital.</u> Consiste de um método não farmacológico que é utilizado na fisioterapia no decorrer do período gestacional para fortalecer a musculatura do assoalho pélvico - grupo muscular que se adequadamente for fortalecido torna-se fundamental no parto normal. Aparelho a ser instalado na sala de pré-parto para que as parturientes possam receber atendimento fisioterapêutico.
36	Estetoscópio adulto. Duplo, auscultador de cabeça dupla que permite a auscultação de sons em alta e baixa frequência. Anel: possui anel antifrio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente. Hastes: leves e mais resistentes que proporcionam mais ergonomia e desempenho. Olivas: macias fabricadas em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto. Acabamento: em liga de alumínio anodizado. Comprimento de 77 cm e garantia de 3 anos contra os possíveis defeitos de fabricação.	02 unidades	Juntamente com o esfigmomanômetro, é um aparelho básico e fundamental para o bom funcionamento dos serviços de saúde. Também ficarão dispostos na sala de pré-parto.
37	Estetoscópio pediátrico. Duplo, fabricado em aço inoxidável, ângulo em metal cromado, olivas em PVC, tubo em Y de PVC, mola de aço cromado, auscultador em aço inox com anel isolante antifrio. 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	02 unidades	Item básico, ficarão dispostos próximos das incubadoras e dos berços aquecidos para o uso da equipe de saúde.
38	Incubadora de Transporte Neonatal. Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação. Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação.	01 unidade	<u>Não dispomos deste equipamento no hospital.</u> Temos duas incubadoras, no entanto nenhuma delas são específicas para viagem de transferência de recém-nascidos. Ambas ficam instaladas na antessala do parto. O pedido desta torna-se viabilizado justamente para atender o desígnio das viagens com pacientes neonatos.

39	Laringoscópio adulto. Kit contendo um cabo convencional de laringoscópio adulto acompanhado com três lâminas curvadas nos tamanhos: 3, 4 e 5. Cabo de tamanho médio, confeccionado em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável e autoclavável. Cabo recartilhado para promover segurança e ergonomia, alimentação à pilha tipo C inclusa. Entrada para lâmina com iluminação (lâmpada vacum, lâmpada halógena 2,5V, lâmpada halógena 3,5V e lâmpada de led - ambas inclusas). Suporta até 4000 processos de esterilização em autoclave a 134° C, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	01 unidade	Aparelho usado nas intubações endotraqueais. A unidade solicitada ficará à disposição da equipe para atender as pacientes hospitalizadas no pré-parto e na sala de parto com o intuito de atender a possíveis intercorrências no decorrer dos procedimentos.
40	Mesa de cabeceira. Mesa para disposição ao lado do leito hospitalar, dispõe de uma porta e uma gaveta na cor branca. Possuindo dimensões externas aproximadas de comprimento: 0,45 m; largura: 0,40 m e altura: 0,80 m. Com uma prateleira interna em pintura epóxi, pés com rodízios. Fabricada em MDF ou material similar resistente. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação.	02 unidades	É um item multiuso para a organização de insumos e materiais médico-hospitalares. Por se tratar de um móvel, será condicionado em locais aonde exista a carência, trata-se de um móvel básico para qualquer instituição hospitalar.
41	Mesa de mayo. Fabricada em aço inoxidável, armação tubular com rodízios de 2 totalmente em inox, altura regulável por roseta, acompanhada de bandeja também em inox. Altura mínima: 0,77 m, altura máxima: 1,25 m. Dimensões da bandeja: 43 cm de comprimento x 30,5 cm de largura. Peso aproximado de 3 kg.	01 unidade	É um item multiuso fundamental para hospitais. Solicitamos uma unidade para ser disposta na sala de parto. Ademais, por possuir a característica de mobilidade confere a possibilidade de ser levada também à sala de pré-parto.
42	Mesa ginecológica. Possui armário gabinete com 3 gavetas e armário com 2 portas para armazenamento de instrumentos e materiais utilizados durante os procedimentos obstétricos. Gabinete fabricado em MDF resistente. Sendo as dimensões: 80 cm de altura; 120 cm de largura e 60 cm de comprimento, pesando aproximadamente 60 kg. Cor: preto ou azul marinho. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	01 unidade	<u>Não dispomos deste equipamento no hospital.</u> Ficarà instalada na sala de pré-parto. Servirá para procedimentos ginecológicos em geral.
43	Mesa para computador. Utilizada para alocação de computadores e exercer tarefas cotidianas. Altura de 75 cm, largura de 120 cm, profundidade de 60 cm, pés em metalon 50 x 30, tampo em MDP. Possui acabamento de fita de borda e duas gavetas auxiliares com chaves. Garantia conforme o que é preconizado por legislação específica.	01 unidade	Servirá de suporte para o computador que ficará instalado no espaço da antessala da sala de parto.
44	Mesa para impressora. Utilizada para alocação de impressora. Fabricada em MDP 15 mm, tampos com cantos arredondados e com acabamento em toda a borda de extensão. Dimensões de 74 cm de altura, 50 cm de largura e profundidade de 40 cm. Fabricada em material resistente na cor branca eletrostática epóxi à pó de alta qualidade e durabilidade. Garantia conforme o que é preconizado por legislação específica.	01 unidade	Servirá de suporte para a impressora que ficará instalada na Ala 01 (ginecologia e obstetrícia).
45	Oxímetro de pulso. Utilizado para a verificação da saturação parcial de oxigênio através de métodos não invasivos. Visor LCD colorido de alta resolução. Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Possui 5 formatos de visualização. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Sensor pediátrico e neonatal opcional. Certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 meses contra defeitos na fabricação.	02 unidades	<u>Não dispomos deste equipamento no hospital.</u> Solicitadas duas unidades: uma para ser instalada no pré-parto e outra para a sala de parto. A aquisição se faz importante para o monitoramento contínuo das parturientes, principalmente daquelas com moléstias respiratórias, como por exemplo a Covid-19. Trata-se de um item essencial para qualquer hospital.

46	Poltrona hospitalar. Na cor bege para descanso, assento, encosto de braços e pernas estofados em courvim. Reclinável em 04 posições. Estrutura com tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto e assento de descanso para os pés estofado com espuma D23R com 70 mm de espessura, revestidos em material de courvin; Movimentos simultâneos de encosto e descanso para os pés controlados por meio de alavanca lateral; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Dimensão Deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA); Dimensão Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA); Dimensões do Assento: 55cm x 45 cm (LxP); Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Suporte de aproximadamente 120 Kg; Largura Assento (Interno): 0,53 cm. Garantia de 12 meses contra defeitos na fabricação.	01 unidade	Poltrona para descanso da acompanhante da puérpera a ser acomodada ao lado de um dos leitos reservados para o puerpério.
47	Reanimador manual pulmonar adulto (ambu). Kit completo, fabricado em silicone/PVC e reutilizável (produto autoclavável). Volume do balão: 1800 ml. Volume de Entrega: 1050 ml; Reservatório: 2700 ml; Acompanha extensor de 2m; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Garantia de um ano.	02 unidades	Item indispensável para a ventilação manual na intubação endotraqueal. Solicitamos duas unidades, sendo uma para o complexo cirúrgico (parto e pré-parto) e outra para a Ala 01 a fim de estarem acessíveis para a equipe diante do aparecimento de intercorrências que envolvam gestantes e parturientes.
48	Suporte de soro. Totalmente em aço inoxidável, com 5 rodízios. Altura mínima de 170 cm - altura máxima de 229 cm. Possuindo 4 ganchos em forma de cruz. Base revestida em nylon com 5 rodízios. Regular em forma de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura. Pesando aproximadamente 12 kg.	04 unidades	Suporte de soro é essencial para a assistência à saúde. Temos algumas unidades dispostas pelas clínicas, centro cirúrgico e pronto socorro. No entanto o quantitativo desse objeto sempre pode ser aumentado tendo em vista o alto fluxo de utilização. Das quatro unidades, duas ficarão na sala de pré-parto e as outras duas na Ala 01 como apoio na administração de medicamentos para as pacientes da obstetrícia.

Fonte: Despacho HRSF-GRMMP (0017489651).

## 4 ENTREGA E INSTALAÇÃO

### 4.1 Local e horário

**4.1.1** Os materiais deverão ser entregues na Coordenação de Almoarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço: Rua Aparício de Moraes, 4348, Bairro Industrial – Cep: 76.821-240 - Porto Velho/RO, telefones (69) 3216-2203 e 3216-5475, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

**4.1.2** O único item que necessita de instalação é o Espalдар em madeira (item nº 35), que deverá ser instalado pela contratada na sala de pré-parto anexa ao centro cirúrgico no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no Endereço: Av. Brasil, S/N – Bairro: Cidade Alta – São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76935-000.

**4.1.3** A empresa vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a montagem e/ou instalação.

**4.1.4** A instalação dos materiais, deverá ocorrer na unidade, após a entrega efetuada pela Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio (CAP).

**4.1.5** Caso necessário, a empresa deverá ser responsável por toda infraestrutura (elétrica/civil/mecânica) necessária para a perfeita instalação dos produtos bem como o seu funcionamento, incluindo os materiais como fios elétricos, quadros, disjuntores, tubos, eletro-dutos entre outros, é ideal que a empresa realize uma vistoria do local de instalação, para estimativa de custos, a licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

**4.1.6** A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de operação e manuseio dos produtos, e demais serviços inerentes à atividade, entregando manuais em português sem qualquer ônus para a Administração.

### 4.2 PRAZOS/CRONOGRAMA

**4.2.1** O prazo para entrega e/ou instalação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de

Empenho.

**4.2.2** A empresa adjudicatária poderá comparecer para retirar/receber a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação formal ou então receber via e-mail, com a devida confirmação de recebimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **4.3 Recebimento**

**4.3.1** Será realizado pela Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Controle de Material e Patrimônio (Almoxarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde) conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

**4.3.1.1** Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, o recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega.

**4.3.1.2** Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

**4.3.1.3** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

**4.3.2** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, poderá não sofrer multa, desde que informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

**4.3.3** Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a SESAU/RO aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parcela inadimplida e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

**4.3.4** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

**4.3.5** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência.

**4.3.6** O(s) fiscal(is) ou comissão designada fiscalizará a execução do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

**4.3.7** O(s) fiscal(is) ou comissão designada terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do objeto bem como inserir todas as informações em um relatório.

**4.3.8** A fiscalização pela contratante, não desobriga a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

### **4.4 Condições de recebimento**

**4.4.1** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitido a Comissão receber os produtos fora das especificações pré-definidas.

**4.4.2** O objeto deverá ser indiscutivelmente novo e sem uso, não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento, deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme o fabricante, garantindo sua integridade.

### **4.5 Local e destinação do material**

**4.5.1** Os materiais hospitalares a serem adquiridos serão utilizados nos:

**4.5.1.1** Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-092.

**4.5.1.2** Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG: Av. Brasil, S/N - Cidade Alta, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76935-000.

### **4.6 Convocação e Celebração do Contrato**

**4.6.1** Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à contratada o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pela Secretaria de Estado da Saúde, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato munido da documentação devidamente exigida no item nº 8.

**4.6.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 4.7 Vigência contratual

4.7.1 O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última assinatura contratual.

## 4.8 Rescisão Contratual:

4.8.1 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.

4.8.2 A contratada reconhece os direitos da contratante nos casos de rescisão dos Art. 77 à 80 da lei 8.666/93.

## 4.9 Do reajuste Contratual

4.9.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irremovíveis.

## 5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do objeto, o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório, Informações lote/nº de série/Modelo do produtos entregue.

5.2 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

5.5 Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

5.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

5.8 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida, na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.9 A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

5.10 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes de atraso de pagamento por culpa exclusiva da contratada serão de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

5.11 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

5.12 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual –

SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Trabalhista, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**5.13** O pagamento obedecerá ao disposto no Decreto Estadual 16.901 de 09 de julho de 2012, independente da transcrição.

## 6 SANÇÕES

**6.1** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

**6.2** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

**6.3** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato.
- II - não entregar a documentação exigida no edital.
- III - apresentar documentação falsa.
- IV - causar o atraso na execução do objeto.
- V - não mantiver a proposta.
- VI - falhar na execução do contrato.
- VII - fraudar a execução do contrato.
- VIII - comportar-se de modo inidôneo.
- IX - declarar informações falsas.
- X - cometer fraude fiscal.

**6.3.1** As sanções descritas no item 8.3, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**8.3.2** As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

**6.4** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**6.5** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**6.6** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**6.7** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**6.8** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**6.9** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela fiscalização, sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% por dia

4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
6	Efetuar reposição de produtos danificados, por motivo e por dia.	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato

**6.10** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**6.11** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**6.12** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**6.13** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**6.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**6.15** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas estaduais.

**6.16** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação: Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos, tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 7 DEVERES

### 7.1 Da Contratada

**7.1.1** Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

**7.1.1.1** Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

**7.1.1.2** Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta.

**7.1.1.3** Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados, deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde, para a entrega do objeto.

**7.1.1.4** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação ou de equipamentos empregados, mesmo após de ter sido recebido definitivamente.

**7.1.1.5** A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia (12 meses) total dos materiais dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva.

**7.1.1.6** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

**7.1.1.7** Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto.

**7.1.1.8** Utilizar, em todas as fases, fornecimento e instalação do objeto adquirido, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada.

**7.1.1.9** Manter limpas as áreas onde serão executados os serviços de instalação dos materiais .

**7.1.1.10** Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços de instalação dos materiais permanentes, não cabendo a Unidade de Saúde quaisquer responsabilidades por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

**7.1.1.11** Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição.

**7.1.1.12** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

**7.1.1.13** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7.2 Da Contratante**

**7.2.1** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.

**7.2.2** Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade, se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo.

**7.2.3** Fiscalizar, acompanhar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SESAU, conforme dispõe a Lei Nº 8.666/93.

**7.2.4** Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do contrato, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas.

**7.2.5** Notificar a empresa, por escrito, sobre eventuais anormalidade de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas.

**7.2.6** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderam as especificações.

**7.2.7** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**7.2.8** Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis.

**7.2.9** Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

### **8.1 Habilitação Técnica**

**8.1.1** Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da aquisição, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#), alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017.

**8.1.1.1** Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

**8.1.1.2** De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características.

**8.1.1.3** Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de produtos condizentes com o objeto desta aquisição.

**8.1.1.4** Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

**8.1.1.5** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 20 % (vinte por cento) do quantitativo do item em que esteja participando.

**8.1.1.6** Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

**8.1.1.7** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

**8.1.1.8** Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**8.1.1.9** O disposto no item acima não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

## **8.2 Regularidade Fiscal**

**8.2.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.2** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**8.2.3** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**8.2.4** Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**8.2.5** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

## **8.3 Habilitação Jurídica**

**8.3.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.3.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

**8.3.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**8.3.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**8.3.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI ou outro documento que comprove enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.3.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

**8.3.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

## **8.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

**8.4.1.1** Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, a Administração verificará se a empresa ofertante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

**8.4.1.2** Caso a empresa ofertante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**8.4.2** Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a ofertante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (empresas ofertantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (empresas ofertantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que a ofertante estiver participando.

**8.4.2.1** No caso do ofertante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da

disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias.

**8.4.2.2** Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que a ofertante estiver classificado, a Administração o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) até o devido enquadramento na regra acima disposta.

**8.4.2.3** As regras descritas nos subitens 8.4.2.1 e 8.4.2.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns).

## **8.5 Documentação relativa à regularidade trabalhista**

**8.5.1** Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

## **8.6 Declarações**

**8.6.1** Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

**8.6.2** Declaração de que o representante da empresa não é servidor público, nos termos do art. 12 da Constituição Estadual.

**8.7** Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeito negativo.

## **9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** De acordo com o Memorando nº 4/2021/SESAU-NEEP (0015589392), as despesas com a aquisição dos materiais ocorrerão por conta da seguinte programação orçamentária:

**9.1.1** Programa de Trabalho: 10.122.2070.1615 - Equipar as Unidades de Saúde.

**9.1.2** Fonte de Recursos: 0209215000 - Transferências de Recurso do Sistema único de Saúde - SUS (exercício corrente)

**9.1.3** Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

## **10 ESTIMATIVA DA DESPESA**

**10.1** A pesquisa de preços visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Gerência de Pesquisas e Cotações de Preços - GEPEAP, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

## **11 DAS PROPOSTAS:**

**11.1** O critério de julgamento das propostas será pelo menor valor por item conforme preconiza o Artigo 40, VII da Lei Federal Nº 8.666/93.

**11.2** Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

**11.3** A empresa ofertante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico dos produtos ofertados, com descritivos técnicos detalhados, para que a administração possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.

**11.4** Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do Site.

**11.5** Deverão apresentar a Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto na ANVISA, observando-se a validade, contudo, existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim cadastrados sendo publicada no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro destes produtos, devendo ser apresentada Cópia desta Publicação (conforme item 3.2, pág. 14, Vigilância Sanitária e Licitação Pública), os equipamentos que não necessitem de registro nem cadastro a empresa deverá justificar e comprovar a isenção de registro ou cadastro.

**11.6** Fica dispensado a apresentação dos documentos solicitados no paragrafo acima para os seguintes produtos: item nº 20 - Armário móvel; item nº 22 - Balde/lixreira; item nº 23 - Banqueta; item nº 32 - Computador (Desktop-Básico); item nº 33 - Escada com 2 degraus; item nº 43 - Mesa para computador; item nº 44 - Mesa para impressora.

## **12 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

**12.1** Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

## **13 CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1** O produto ofertado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**13.2** Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

**13.3** Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

**13.4** A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.

**13.5** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

**13.6** Considerando não haver prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, autorizo a SUPEL à reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas. (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675 de 03/03/2017).

**13.7** Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**13.8** Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

**13.9** Será eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

## **14 CASOS OMISSOS**

**14.1** Havendo casos omissos neste Termo de Referência, a contratante decidirá com base no ordenamento jurídico vigente, com base no Código Civil Brasileiro e na Constituição Federal.

## **15 ANEXOS**

**15.1** Anexo I: SAMS SESAU-GECOMP (0018744417).

## **16 ASSINATURAS**

### **16.1 Elaborado por:**

Wrangler Gonçalves Blodow  
Agente Administrativo - GECOMP/SESAU

### **16.2 Revisado por:**

Carla de Souza Alves Ribeiro  
Gerente de compras - GECOMP/SESAU

Gustavo Soares e Silva  
Engenheiro Mecânico - CO/SESAU

Gabriele Moreira Gaspar  
Diretora Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

Paulo Henrique Nazario Kassburg  
Gerente do setor de Patrimônio do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP  
Matrícula: 300.102.184.

Maria José de Oliveira.  
Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.  
Matrícula: 300.140.874.

### **16.3 aprovado por:**

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos:

(Assinado Eletronicamente)  
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Nazario Kassburg, Chefe**, em 09/03/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELE MOREIRA GASPAR, Diretor(a)**, em 09/03/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ RICARDO MATTOS, Chefe de Unidade**, em 25/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 31/08/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Gerente**, em 12/09/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WRANGLER GONÇALVES BLODOW, Técnico**, em 13/09/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/09/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024314362** e o código CRC **A17540F1**.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO II**

**QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONCORRÊNCIA	INTERVALO DE LANCES
1	Aparelho de Anestesia (Carro de Anestesia), Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue	Unidade	01	R\$ 138.198,00	R\$ 138.198,00	AMPLA	2%

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<p>suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador ; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma</p>						
--	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. alimentação 220v.						
2	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) ILUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA LED/APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia com lâmpadas de led, em pedestal móvel, com rodízios giratórios e freios, com baixo consumo de energia e dimensões reduzidas; com distribuição equivalente de radiação no centro e nas extremidades da área focada, mantendo alta radiação nestas duas áreas; com ajuste da intensidade da irradiação conforme necessidades médicas; com indicador independente de horas para a lâmpada e horas de tratamento; com dispositivo para memorização das irradiações, para emissão de relatório e saída para impressora ou computador. alimentação 220v.	Unidade	02	R\$ 8.591,64	R\$ 17.183,28	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
3	BANQUETA P/ PARTO VERTICAL Especificação Técnica: Uma Banqueta Auxiliar Para Parto Humanizado, Pode Ser Usado Em Hospital Ou Em Parto Domiciliar, Design Desenvolvido Para Maximizar O Conforto E A Estabilidade Para Ate 120 Kg, Feito De Fibra De Vidro De Alta Resistencia, Fácil De Limpar, Não Possui Emendas Ou Frestas, Equipado Com Uma Bacia Em Aço Inox Para Coleta De Líquidos E Placenta, Banqueta Com Tampa (Parte Superior) Em Formato De Anel, Aberta Na frente,	Unidade	03	R\$ 1.359,69	R\$ 4.079,07	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	Permite Total Visualização Do Processo Do Parto, Design Especial Do Acento, Permite Total Conforto Para A Parturiente, Ao Mesmo Tempo Em Que O Cócix E Ossos Da Bacia Ficam Livres, Peso Aproximado 4kg, Com Altura De Aproximadamente 50cm E Diâmetro De Aproximadamente De 54 Cm.						
<b>4</b>	Berço Aquecido Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar	Unidade	02	R\$ 23.178,20	R\$ 46.356,40	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. alimentação 220v.						
<b>5</b>	BERÇO DE ACRÍLICO Berço com cuba de acrílico transparente tamanho recém nato, com as seguintes características mínimas exigidas: - Cuba em acrílico transparente e removível; Deve ter estrutura principal em tubo de aço, sem pontos aparentes de solda, deve ser pintado com acabamento em tinta pó eletrostática epóxi.- Deve possuir cantos arredondados para evitar acúmulo de sujeira e proporcionar facilidade na limpeza do compartimento do paciente/recém nascido; - Fornecido com 4 rodízios de 4, sendo no mínimo dois com freios;- Deve possuir mecanismo de ajuste de altura do leito; - Bandeja inferior para armazenamento de objetos; - Porta ficha para identificação do recém nascido em local visível;- Deve permitir posições do leito em trendelemburg, proclive e horizontal, com trava de segurança;-Puxador de alça que permite ao operador permaneça ereto no deslocamento do berço;Acessórios:1 - colchão com no mínimo 2 cm de espessura que permite maciez e a sensação de espuma acolhimento para o RN, elaborado com material auto-extinguível, atóxico e antialérgico, nas dimensões do cesto, com capa protetora Fornecimentos de manuais de operação e instalação em português.	Unidade	02	R\$ 1.502,22	R\$ 3.004,44	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
<b>6</b>	Bomba de Infusão KVO POSSUI ALARMES POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO POSSUI VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML,	Unidade	07	R\$ 7.405,69	R\$ 51.839,83	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA BOLUS POSSUI BATERIA POSSUI EQUIPO UNIVERSAL, alimentação 220v.						
7	Cardiotocógrafo PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUPOORTE CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO P/ FETO GEMELAR, AJUSTE PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2 2 TRANSDUTORES US-FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3 1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4 C/ CINTAS, OUTROS COMPONENTES C/ IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS C/ MEMÓRIA INTERNA, alimentação 220v.	Unidade	02	R\$ 20.472,00	R\$ 40.944,00	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
8	CPAP C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL: possui fornecimento ajustável da pressão positiva contínua nas vias aéreas mediante a oferta de fluxocontínuo da mistura de ar comprimido e oxigênio, aquecida e umidificada, além de em uma pressão expiratória final controlada por meio de coluna de água e borbulha. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controles microprocessados;</li> <li>• Indicação das temperaturas, da saída da câmara e</li> </ul>	Unidade	05	R\$ 3.855,53	R\$ 19.277,65	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>proximal ao paciente;</li> <li>• Alarme audio-visual;</li> <li>• Indicações de equipamento ligado e aquecendo;</li> <li>• Duplo sensor para monitoramento das temperaturas proximal ao paciente e da saída da câmara de água.</li> <li>• Alimentação: 220 v (50/60 Hz)</li> <li>• Sensor para duplo para monitoramento das temperaturas de saída da câmara e entregue ao paciente</li> <li>• Válvula de alívio de pressão: 17 cm H2O</li> <li>• Fluxo Máximo de entrada: 15 L/m</li> <li>• Blender com ajuste de FIO2: de 21 a 100% de O2</li> <li>• Pressão CPAP: até de 0 a 15 cm H2O</li> <li>• Pressão regulada frasco de bolhas: de 0 a 10 cm H2O</li> </ul>						
<b>9</b>	<p>Detector Fetal TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO, alimentação 220v.</p>	Unidade	10	R\$ 1.327,80	R\$ 13.278,00	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

10	<p>Incubadora de Transporte Neonatal, Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria,</p>	Unidade	01	R\$ 39.277,33	R\$ 39.277,33	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
----	--	---------	----	---------------	---------------	---------------	-----------

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante alimentação 220v.						
<b>11</b>	Monitor Multiparâmetros SUPORTE P/ MONITOR POSSUI 5 PARÂMETROS BÁSICOS MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI,SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12', ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM	Unidade	03	R\$ 27.835,07	R\$ 83.505,21	<b>AMPLA VINCULADO AO ITEM 49</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	CABOS E SENSORES, alimentação 220v.						
12	Monitor Multiparâmetros para UTI 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP SUPORTE P/ MONITOR POSSUI PRESSÃO INVASIVA (PI) (NÃO POSSUI CAPNOGRAFIA )/AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA DÉBITO CARDÍACO NÃO POSSUI TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12", alimentação 220v.	Unidade	02	R\$ 25.823,00	R\$ 51.646,00	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
13	Oxímetro de Pulso PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260gramas. Aprovado pelo INMETRO, alimentação 220v.	Unidade	06	R\$ 2.141,67	R\$ 12.850,02	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

14	<p>Oxímetro de Pulso: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260gramas. Aprovado pelo INMETRO, alimentação 220v.</p>	Unidade	04	R\$ 2.141,67	R\$ 8.566,68	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
15	<p>POLTRONA CAMA DE ACOMPANHANTE - Poltrona Hospitalar para acompanhante com funcionalidade de cama quando aberta. - Base leito apresenta 02 segmentos dobráveis e estrutura tubular em aço carbono com tubos redondos de 30 mm x 30 mm e parede de 1,5 mm; Com dimensões de comprimento de cada um deles 940 mm x largura de 700 mm, com chapa de compensado de 12 mm. Pintura eletrostática a pó. Estofamento com revestimento em courvim. Com 02 peças de 100 mm de espessura, em espuma D-33, 940 mm x 700 mm, as quais são dotadas de zíper nas laterais permitindo higienização total do conjunto; 02 peças de espuma de 100 mm de espessura, em espuma D-33 x 700 mm 350 mm x 700 mm, também dotadas de zíper que possibilita total higienização. Com</p>	Unidade	01	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	assento e encosto moduláveis estofados em espuma com revestimento em courvim. Apoio de braços confeccionado em tubo de aço carbono redondo de 1.1/4' x 1,5 mm de espessura. Funcionalidade: Poltrona e se necessário transforma-se em uma cama. DIMENSÕES APROXIMADAS Tamanho quando fechado: 710 mm largura X 750 mm de comprimento. Quando cama (aberto): 710 mm de largura X comprimento Aberto: 1,90 m; DOCUMENTAÇÃO Apresentar manual de instrução em língua portuguesa ou catálogo;Garantia 12 meses.						
16	Reanimador Pulmonar em T *Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia: Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.	Unidade	01	R\$ 12.939,86	R\$ 12.939,86	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
17	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULAINSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL,	Unidade	05	R\$ 286,25	R\$ 1.431,25	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	TAMANHO TAMANHO PEDIÁTRICO						
<b>18</b>	Cama PPP Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	Unidade	02	R\$ 14.015,26	R\$ 28.030,52	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
<b>19</b>	INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDOS (ESTACIONÁRIA NEONATAL), com características técnicas mínimas: Incubadora elaborada em material com tratamento anti ferruginoso e oxidante; Cúpula de dupla parede em acrílico transparente; Quatro portinholas ovais fechadas sobre guarnições atóxicas. Porta tipo íris no centro da cabeceira e portinhola para retirada de materiais no lado oposto; Portas de acesso frontal e posterior, rebatíveis em toda a extensão da cúpula, permitindo operação concomitante de dois operadores sobre o paciente. Oito passa-tubos flexíveis; Sistema de ajuste do leito em Trendelenburg, Próclive em qualquer angulação de no mínimo 0 e 12°, bem como em posições horizontais alta e baixa; Leito radiotransparente com gaveta para chassi radiográfico; Sistema contínuo de servo-controle e monitorização das temperaturas do ar e da pele do paciente; Balança radiotransparente incorporada ao equipamento que possibilita a pesagem do paciente no	Unidade	01	R\$ 31.724,00	R\$ 31.724,00	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	próprio leito e com indicação do peso no painel de controle com gráficos de ganho relativo; Alarmes de alta e baixa temperaturas do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor, excesso de peso; Sistema de servo-controle e monitorização alimentação 220v.						
<b>20</b>	Armário móvel de madeira ou similar. Altura de 210 cm e largura de 110 cm para guarda de materiais diversos.	Unidade	01	R\$ 725,75	R\$ 725,75	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
<b>21</b>	Aspirador de secreções elétrico móvel. Fluxo de aspiração: 31 a 49 LPM, possui válvula de segurança, com frasco termoplástico ou de vidro. Bateria recarregável bivolt, com rodízios. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	Unidade	01	R\$ 4.409,13	R\$ 4.409,13	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
<b>22</b>	Balde/lixadeira. Cesto de lixo sem pedal. Capacidade de 11 até 20 litros, composição: de aço ou ferro pintado. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	Unidade	01	R\$ 244,59	R\$ 244,59	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
<b>23</b>	Banqueta. Banco pequeno e sem encosto. Em aço inoxidável, assento giratório e com regulagem de altura entre 47 e 65 cm. Diâmetro do assento: 30 cm. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	Unidade	02	R\$ 648,72	R\$ 1.297,44	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
<b>24</b>	Banqueta para parto vertical. Composição em polietileno de média densidade (PEMD). Fácil de limpar, design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg. Sem emendas e frestas e aberto na frente, características que permitem total visualização do processo de parto, podendo ser utilizado também sobre a cama. Peso aproximado de 3 kg.	Unidade	02	R\$ 1.288,45	R\$ 2.576,90	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

25	<p>Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica bivolt. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.</p>	Unidade	02	R\$ 17.040,93	R\$ 34.081,86	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
----	--	---------	----	---------------	---------------	---------------	-----------

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

26	Berço para recém nascido. Estrutura em tubo de aço inoxidável, cesto removível em acrílico transparente. Permite o movimento de Trendelenburg e próclive. Rodízios de 2 1/2, com colchonete impermeável D23, dimensões da estrutura aproximadas de 75 cm de comprimento; 40 cm de largura e 80 cm de altura. Dimensões do cesto: 20 cm de altura, 34 cm de altura e 67 cm de comprimento. Garantia de 1 ano contra defeitos na fabricação.	Unidade	01	R\$ 1.182,90	R\$ 1.182,90	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
27	Bomba de infusão. Volumétrica com sistema eletrônico micro processado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais através de equipos específicos. Equipamento portátil, leve e compacto. Possui sistema anti-bolus após oclusão e sensor de bolhas de ar. Com completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão do equipo, ar na linha, KVO, pressão no sistema, porta aberta e final de infusão, colocação do equipo, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico, sistema bivolt e bateria universal. Preferência pelas marcas: Fresenius-Kabi ou Samtronic Giraset, uma vez que são os equipos disponíveis na Central de Abastecimento Farmacêutico desta secretaria de saúde.	Unidade	02	R\$ 7.319,14	R\$ 14.638,28	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
28	Cama PPP. Cama hospitalar que reúne condições necessárias para parto normal (parto humanizado). Possui controle remoto com alça que permite ser colocado em várias partes da cama e controle total de todos os seus movimentos. Arco sustentação (esforço) removível,	Unidade	02	R\$ 11.674,55	R\$ 23.349,10	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	suporte de soro com ajuste de altura. Colchão tripartido em espuma de alta densidade, cabeceira removível, rodízios de 4" com trava, encosto reclinável em 10 posições com inclinação de 0° a 70°, tanque de placenta em aço inoxidável, braço para esforço com 3 ajustes em aço inoxidável e acabamento em silicone. Peseira ergonômica com rotação de 30° de 2 ou 8 posições, suporte lombar dobrável. Posições possíveis: Próclive, Trendelenburg, Encosto Reclinável, Horizontal e Altura do Leito. Dispõe de grades laterais retráteis e deslizantes, alavanca para destravamento imediato do encosto (CPR), perneiras removíveis e ajustáveis e quadro de complemento para os pés. Alimentação elétrica: bivolt, capacidade de trabalho: até 200 kg, altura de 700 mm a 1004 mm, largura de 890 mm, comprimento de 1870 mm. Garantia de 1 ano contra defeitos da fabricação.						
<b>29</b>	Cardiotocógrafo. Possuindo FHR, TOCO, AFM, MFM, Twin-FHR, Maternal SpO2/HR, Maternal NIBP, Estação Central, NST Relatório, tendo VGA, Fetal Acústico Estimulador, sonda à prova de água, carro de suporte com tela de no mínimo 10", tendo transdutor de ~ 1 MHz água pulso a prova Doppler para detecção, possibilidade de registro de movimento fetal perfil (FMP), detecta e registra automaticamente os movimentos fetais grosseiras do corpo capacidade de monitoramento ultrassom gêmeo, alarmes de frequência cardíaca fetal e sonoros intermitentes configuráveis, possuindo impressora, memória de 24 horas de vestígios fetais apoiar conexão TCP / IP, bateria interna e alimentação CA da fonte de alimentação 127/220,	Unidade	01	R\$ 17.833,01	R\$ 17.833,01	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	incluindo carrinho de transporte e suporte do equipamento.						
<b>30</b>	Carrinho de Emergência. Fabricado (estrutura) em material resistente "aço" ou similar, com puxador traseiro, grade de proteção na bandeja superior, possuindo no mínimo 4 gavetas de material resistente e fácil higienização, sendo uma, a primeira, para medicamentos possuindo divisórias, Suporte de oxigênio com sistema de fixação do cilindro, suporte para desfibrilador/cardioversor, monitor, suporte de soro com ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha/régua de tomadas com capacidade de no mínimo 4 pontos, 2P + T, com extensão de no mínimo 2 m, possuindo rodízios com sistema de travas, incluindo cilindro de oxigênio de 1 m <sup>3</sup> com regulador de alta vazão (dois manômetros).	Unidade	01	R\$ 3.515,28	R\$ 3.515,28	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
<b>31</b>	Carro Maca Avançado. Estrutura: confeccionada em aço inoxidável, revestida por carenagem em fiberglass ou similar, leito em material polimérico resistente e fácil higienização, incluindo colchonete D-33, revestimento em courvin, dotado de zíper permitindo higienização total do conjunto, com grades laterais: confeccionadas em aço inoxidável, suporte de soro com 04 ganchos, movimentos do leito hidráulico, elevar/baixar, sendo que apoio de pernas e dorso: os movimentos do apoio de pernas e dorso são proporcionados por sistema, Trendelemburg/Reverso: os movimentos de trendelemburg e reverso são facilmente	Unidade	01	R\$ 11.182,67	R\$ 11.182,67	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	proporcionados por pressionamento manual de alavanca mecânica, sistema duplo rodízio, possuindo freios em diagonais. Protetores laterais e frontais. Equipamento dotado de proteções antichoque laterais e frontais Capacidade: Até 180 Kg.						
32	Computador (Desktop-Básico). É um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop e processador com no mínimo 4 núcleos, 6 threads e frequência de no mínimo 3.0 GHz; Deve possuir 01 disco rígido de 1 TB e SSD de no mínimo 120 GB, sendo o SO instalado no SSD, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo deve ser integrado com memória compartilhada com o SO e ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade	Unidade	02	R\$ 4.171,99	R\$ 8.343,98	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	<p>combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse tipo laser, com cabo USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede ethernet 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11n e/ou 802.11ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) com licença OEM vitalícia a fim de permanecer válida nos casos de formatação. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Incluem-se ainda 03 conectores de vídeo - sendo eles: 01 analógico VGA, 01 digital nos padrões DisplayPort e 01 digital nos padrões HDMI. Além do tipo de tela possuir tratamento antirreflexo. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>						
33	<p>Escada com 2 degraus. Estrutura tubular fabricada em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante e pintura eletrostática em pó. Pés com ponteiros de borracha, garantia do fabricante de 12 meses.</p>	Unidade	02	R\$ 347,33	R\$ 694,66	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
34	<p>Esfigmomanômetro adulto com estetoscópio. Inclui estojo para armazenamento. Livre de látex, verificado e aprovado pelo INMETRO, manguito com pera em PVC, braçadeira em nylon com velcro. Tamanho da braçadeira: 14 x 51 cm, circunferência do braço recomendada para uso adulto: 18 - 35 cm, faixa de medição: 0 - 300 mmHg, divisões de 2</p>	Unidade	02	R\$ 259,66	R\$ 519,32	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	mmHg.						
35	Espaldar em madeira (Barra/Escada de Ling). Material: madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador. Peso máximo suportado: até 140 kg, fixado na parede. Dimensões: 48 x 93 x 238 cm (C x L x A). Distância entre a parede e o espaldar: 13,5 cm; distância entre os bastões: 19 cm; espessura das barras: 3,2 cm.	Unidade	01	R\$ 861,46	R\$ 861,46	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
36	Estetoscópio adulto. Duplo, auscultador de cabeça dupla que permite a auscultação de sons em alta e baixa frequência. Anel: possui anel antifrio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente. Hastes: leves e mais resistentes que proporcionam mais ergonomia e desempenho. Olivas: macias fabricadas em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto. Acabamento: em liga de alumínio anodizado. Comprimento de 77 cm e garantia de 3 anos contra os possíveis defeitos de fabricação.	Unidade	02	R\$ 148,25	R\$ 296,50	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
37	Estetoscópio pediátrico. Duplo, fabricado em aço inoxidável, ângulo em metal cromado, olivas em PVC, tubo em Y de PVC, mola de aço cromado, auscultador em aço inox com anel isolante antifrio. 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	02	R\$ 132,90	R\$ 265,80	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
38	Incubadora de Transporte Neonatal. Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação. Equipamento possui	Unidade	01	R\$ 37.384,00	R\$ 37.384,00	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

<p>cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar,</p>						
--	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação.						
<b>39</b>	Laringoscópio adulto. Kit contendo um cabo convencional de laringoscópio adulto acompanhado com três lâminas curvadas nos tamanhos: 3, 4 e 5. Cabo de tamanho médio, confeccionado em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho. Esterilizável e autoclavável. Cabo recartilhado para promover segurança e ergonomia, alimentação à pilha tipo C inclusa. Entrada para lâmina com iluminação (lâmpada vacum, lâmpada halógena 2,5V, lâmpada halógena 3,5V e lâmpada de led - ambas inclusas). Suporta até 4000	Unidade	01	R\$ 2.368,50	R\$ 2.368,50	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	processos de esterilização em autoclave a 134° C, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.						
<b>40</b>	Mesa de cabeceira. Mesa para disposição ao lado do leito hospitalar, dispõe de uma porta e uma gaveta na cor branca. Possuindo dimensões externas aproximadas de comprimento: 0,45 m; largura: 0,40 m e altura: 0,80 m. Com uma prateleira interna em pintura epóxi, pés com rodízios. Fabricada em MDF ou material similar resistente. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	02	R\$ 767,13	R\$ 1.534,26	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
<b>41</b>	Mesa de mayo. Fabricada em aço inoxidável, armação tubular com rodízios de 2 totalmente em inox, altura regulável por roseta, acompanhada de bandeja também em inox. Altura mínima: 0,77 m, altura máxima: 1,25 m. Dimensões da bandeja: 43 cm de comprimento x 30,5 cm de largura. Peso aproximado de 3 kg.	Unidade	01	R\$ 690,81	R\$ 690,81	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
<b>42</b>	Mesa ginecológica. Possui armário gabinete com 3 gavetas e armário com 2 portas para armazenamento de instrumentos e materiais utilizados durante os procedimentos obstétricos. Gabinete fabricado em MDF resistente. Sendo as dimensões: 80 cm de altura; 120 cm de largura e 60 cm de comprimento, pesando aproximadamente 60 kg. Cor: preto ou azul marinho. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	01	R\$ 1.602,75	R\$ 1.602,75	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
<b>43</b>	Mesa para computador. Utilizada para alocação de computadores e exercer tarefas cotidianas. Altura de 75 cm, largura de 120 cm, profundidade de 60 cm, pés em metalon 50 x 30, tampo em MDP. Possui acabamento de fita de borda e duas gavetas auxiliares com chaves.	Unidade	01	R\$ 650,25	R\$ 650,25	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	Garantia conforme o que é preconizado por legislação específica.						
44	Mesa para impressora. Utilizada para alocação de impressora. Fabricada em MDP 15 mm, tampos com cantos arredondados e com acabamento em toda a borda de extensão. Dimensões de 74 cm de altura, 50 cm de largura e profundidade de 40 cm. Fabricada em material resistente na cor branca eletrostática epóxi à pó de alta qualidade e durabilidade. Garantia conforme o que é preconizado por legislação específica.	Unidade	01	R\$ 370,92	R\$ 370,92	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
45	Oxímetro de pulso. Utilizado para a verificação da saturação parcial de oxigênio através de métodos não invasivos. Visor LCD colorido de alta resolução. Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Possui 5 formatos de visualização. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Sensor pediátrico e neonatal opcional. Certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 meses contra defeitos na fabricação.	Unidade	02	R\$ 2.022,25	R\$ 4.044,50	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

46	Poltrona hospitalar. Na cor bege para descanso, assento, encosto de braços e pernas estofados em courvim. Reclinável em 04 posições. Estrutura com tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto e assento de descanso para os pés estofado com espuma D23R com 70 mm de espessura, revestidos em material de courvin; Movimentos simultâneos de encosto e descanso para os pés controlados por meio de alavanca lateral; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Dimensão Deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA); Dimensão Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA); Dimensões do Assento: 55cm x 45 cm (LxP); Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Suporte de aproximadamente 120 Kg; Largura Assento (Interno): 0,53 cm. Garantia de 12 meses contra defeitos na fabricação.	Unidade	01	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
47	Reanimador manual pulmonar adulto (ambu). Kit completo, fabricado em silicone/PVC e reutilizável (produto autoclavável). Volume do balão: 1800 ml. Volume de Entrega: 1050 ml; Reservatório: 2700 ml; Acompanha extensor de 2m; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Garantia de um ano.	Unidade	02	R\$ 300,62	R\$ 601,24	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>
48	Suporte de soro. Totalmente em aço inoxidável, com 5 rodízios. Altura mínima de 170 cm - altura máxima de 229 cm. Possuindo 4 ganchos em forma de cruz. Base revestida em nylon com 5 rodízios. Regularem em forma de roseta,	Unidade	04	R\$ 392,73	R\$ 1.570,92	<b>ME/EPP</b>	<b>2%</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

	haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura. Pesando aproximadamente 12 kg.						
<b>49</b>	Monitor Multiparâmetros SUPORTE P/ MONITOR POSSUI 5 PARÂMETROS BÁSICOS MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI,SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12', ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, alimentação 220v.	Unidade	01	R\$ 27.835,07	R\$ 27.835,07	<b>ME/EPP COTA DO ITEM 11</b>	<b>2%</b>
<b>VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP R\$ 589.943,18</b>							
<b>VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 221.703,21</b>							
<b>VALOR TOTAL R\$ 811.646,39</b>							

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preço de fornecimento de (descrever o objeto resumido) pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	Especificação	UND	QTD	MARCA/ MODELO	REGISTRO NA ANVISA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	De acordo com o ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA						

1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

2. Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas que direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com suporte técnica e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.

**Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

(Local)....., de 2022

(Assinatura do representante legal e carimbo)

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO IV**

**MODELO DA MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (04.287.520/0001-88), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (Secretário de Estado de Saúde), o Sr. ou Sr(a) (xxxxxxxxxx), portador(a)do CPF/MF nº (xxxxxxxxxx).

**CONTRATADA:** (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado através do (Pregão Eletrônico nº 919-2021), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (0036.009082/2021-83), e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Aquisição de material permanente (Aparelho de anestesia, Aparelho para fototerapia, Banqueta para parto, Berço aquecido e outros) para atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e o Hospital Regional de São Francisco, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.**

1.2. Da Vinculação:

1.2.1. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Edital de Licitação (PREGÃO ELETRÔNICO), e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

**7.1.** Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**12.1.** Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO (SE HOUVER)**

**13.1.** Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**15.1.** A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **919/2021/SIGMA/SUPEL/RO**

**COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº **40/2022/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia **22/03/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **919/2021/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Modo de disputa ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.009082/2021-83**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (Aparelho de anestesia, Aparelho para fototerapia, Banqueta para parto, Berço aquecido e outros) para atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e o Hospital Regional de São Francisco, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1615 **ELEMENTO DE DESPESA:** 0209 **FONTE DE RECURSOS:** 44.90.52

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 811.646,39**

**DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2022, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA -DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69)3212-9271, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed.Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

**Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2022.**

**Nilseia Ketes Costa**  
Pregoeira Equipe Sigma SUPEL-RO  
Matrícula nº. 300061141